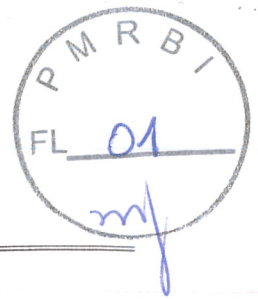




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

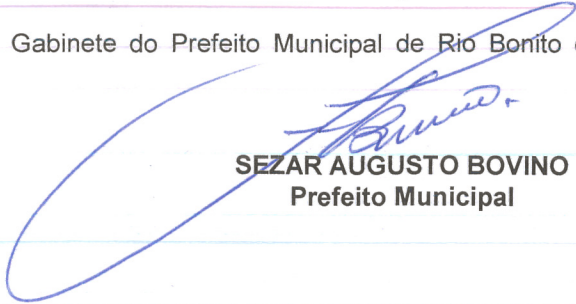
III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 O objetivo deste registro de preços dos materiais supracitados para atender a demanda das Secretarias Municipais e, assim, atender a demanda em todo o município de Rio Bonito do Iguaçu. Constantemente necessita-se de manutenção em espaços públicos, assim como a substituição de peças, acessórios e ou materiais utilizados na construção ou manutenção dos bens públicos. Em muitas comunidades, em locais de uso comunitário ou público, necessita-se serviços utilizando estes materiais e, em muitos casos, com urgência. Com o registro de preços para os produtos (materiais diversos) constantes deste termo de referência, garantiremos qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos, através da execução de obras e prestação de serviços, proporcionando conforto e segurança dos espaços públicos utilizados pela população.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 A descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos na Solicitação 14/2023 em anexo, elaborada junto ao Departamento de Compras.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

5.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR LOTE**. A opção pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

7. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com a ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis, e deverão ser entregues conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras;

7.2 Caso algum produto não seja aceito por má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, SE FOR O CASO

8.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposição na Lei nº 8666/93.

9. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E REGRAS PERTINENTES

9.1 VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

9.2 GARANTIA/FORMA

De acordo com Conselho Regional de Engenharia

9.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

9.4 AMOSTRA

Não é necessário.

10. CONDIÇÕES DE REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

Não se aplica.

11. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços será realizado pelos servidores Srs. Vilson Boaroli e Cleomar Muller de Anhaia, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

11.2 O gestor da ata de registro de preços será o Secretário de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 28/02/2023.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Secretário de Obras e Urbanismo

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA ME
CNPJ:	40061771000103
Telefone:	42 36531785 / 42 984256940
E-mail:	genirgalera@hotmail.com
Endereço:	AV. Exp. Antonio Xavier do Rego 183

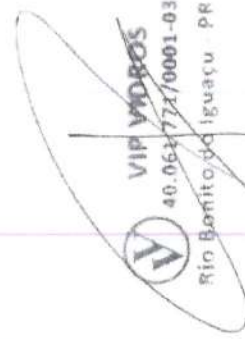
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Fundação, Cobertura e Telhamento, Hidráulico, Elétrico e Pintura – Solicitação 14/2023.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
18331	VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M²	200,00	256,00	51.200,00
18333	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M²	200,00	240,00	48.000,00
18352	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100,00	560,00	56.000,00
18353	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100,00	720,00	72.000,00
18354	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	M²	100,00	730,00	73.000,00
18355	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 10 mm (colocado).	M²	100,00	850,00	85.000,00
26509	MASSA PARA VIDRO	KG	200,00	14,00	2.800,00

Validade da proposta:

Local: Rio Bonito do Iguauçu

Data: 02 / 03 / 2023



Nome do responsável, assinatura e carimbo
Genir Vanderlei Galera

CNPJ 40.063.771/0001-03

LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA ME

REPUBLICAICA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 40.063.771/0001-03



RE: Solicitação de Cotação de Preços

Genir Galera Vip Vidros <genirgalera@hotmail.com>

qui, 02/03/2023 14:02

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (769 KB)

Licitacao 2023.jpeg;

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 2 de março de 2023 13:23

Para: Genir Galera Vip Vidros <genirgalera@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Bom dia,

Ref. Aquisição de materiais de construção, fundação, cobertura e telhamento, hidraulico, elétrico e pintura - Solicitação 14/2023;

Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.

Por gentileza, se conseguir mandar a cotação preenchida até a data de 07/03/2023.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	Edevaldo Verlindo Metal ME
CNPJ:	18.451.506/0001-82
Telefone:	(42)984216778
E-mail:	edevaldo_verlindo@hotmail.com
Endereço:	Rua vereador vilmar ferreira soares 426 Rio Bonito do Iguaçu

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Fundação, Cobertura e Telhamento, Hidráulico, Elétrico e Pintura – Solicitação 14/2023.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
757	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	M ²	500,00	199,90,	99.950.00
758	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	M ²	200,00	199,90	39.980.00

Validade da proposta: 30 dias

Local Rio Bonito do Iguaçu :

Data:06/03/2023

18.451.506/0001-82

EDEVALDO YERI INDU

METAL - ME

FAP - VEREADOR VILMAR FERREIRA SOARES 426

CENTRO

86.300-000 RUA BONITO DO IGUAÇU PR

Edevaldo Verlindo

Nome do responsável, assinatura e carimbo



Re: Solicitação de Cotação de Preços

Edevaldo verilindo <edevaldo_verilindo@hotmail.com>

seg, 06/03/2023 11:04

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Bom dia

Segue proposta de orçamento

Att.edevaldo

Obter o Outlook para iOS

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: Thursday, March 2, 2023 10:37:16 AM

Para: edevaldo_verilindo@hotmail.com <edevaldo_verilindo@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Bom dia,

Rej. Aquisição de materiais de construção, fundação, cobertura e telhamento, hidráulico, elétrico e pintura - Solicitação 14/2023;

Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.

Por gentileza, se conseguir mandar a cotação preenchida até a data de 07/03/2023.

Atenciosamente,

Karlane Doss

Departamento de Compras

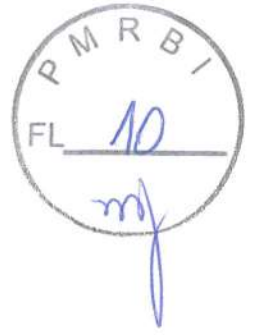
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú - PR.

Por gentileza confirmar o recebimento.





Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99

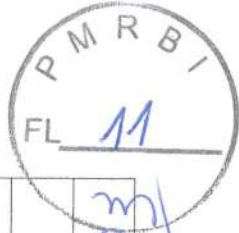


COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	Madeira Rio Bonito
CNPJ:	086509240001-45
Telefone:	(41) 9 2101 1974
E-mail:	Elous mamon. Email. Com.
Endereço:	Prongombino XV Novembro P/ Indústria.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, fundação, cobertura e telhamento, hidráulico, elétrico e pintura. Solicitação 14/2023

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
849	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	M³	80,00	16.750,00	140.000,00
850	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3" (VÁRIAS BITÓLAS)	M³	20,00	2.350,00	49.000,00
1303	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	MT	500,00	9,40	4.700,00
5452	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	MT	500,00	2,93	1.465,00
5453	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	MT	200,00	2.500,00	3.820,00
5454	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	MT	200,00	11,75	2.350,00
6649	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	MT	200,00	7,50	1.500,00
6655	MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	MT	500,00	5,87	2.935,00
6659	MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	MT	500,00	2,125	1.062,50
6660	MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	MT	500,00	4,25	2.125,00
6661	MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	MT	300,00	12,73	3.819,00
7179	MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	MT	400,00	4,25	1.700,00
7180	MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	MT	300,00	8,50	2.550,00



7181	MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	MT	300,00	6.36.7	5.910,00
21876	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITOLAS)	M³	100,00	1.700,00	170.000,00

Validade da proposta: 45 dias

Local:

Data: 18/04/23.

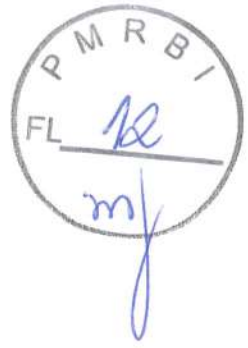
CNPJ 08.650.924/0001-45

ARILDO MOSENA

Av XV de Novembro, S/N, Foz de Iguaçu
Parque Industrial
82260-000 Foz de Iguaçu, PR

Nome do responsável, assinatura e carimbo

409724386.936.00





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: COTAÇÃO

Prezados, vimos por meio desta, demonstrar proposta para o fornecimento de material entregue no perímetro urbano do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

Descrição Material	QTDADE M³	RS M³	TOTAL RS
BRITA 01	700	R\$ 73,00	R\$ 51.100,00
PÓ DE PEDRA	700	R\$ 82,00	R\$ 57.400,00
PEDRISCO	700	R\$ 73,00	R\$ 51.100,00
PEDRA RACHÃO	700	R\$ 71,00	R\$ 49.700,00
BRITA GRADUADA	500	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00

Validade da proposta: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 06 de março de 2023.

Rose Slusovski
Dep. Adm./ Financeiro

11.769.289/0001-24

**PEDREIRA DALMINA
LTDA**

BR 277 - Km 457
85 301-970 LARANJEIRAS DO SUL - PR

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

I.E. 90.520.897-75

Br 277 km 457

Laranjeiras do Sul / Paraná

Tel: (42) 3635 1900/ 3635 4947 / 99 26 7584

pedreiradalmina@hotmail.com

RE: Solicitação de Cotação de Preços

Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>

seg, 06/03/2023 10:45

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (389 KB)

Cotação Pref RBI Pétreo.pdf;

Olá bom dia!

Conforme solicitação, segue anexo cotação.

Att

Rose Slusovski

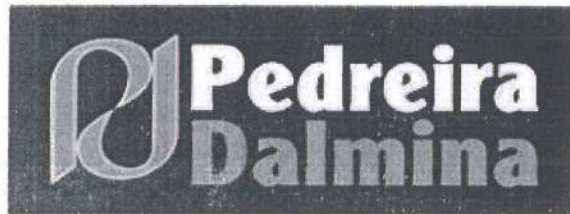
Dep. Administrativo/ Financeiro

(42) 3635 1900 / 3635 4947

Watts Comercial (42) 98865 0445

Watts Administrativo (42) 99126 7584

Laranjeiras do Sul - PR



De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 2 de março de 2023 11:08

Para: Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Bom dia,

Ref. Aquisição de materiais de construção, fundação, cobertura e telhamento, hidráulico, elétrico e pintura - Solicitação 14/2023;

Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.

Por gentileza, se conseguir mandar a cotação preenchida até a data de 07/03/2023.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99





Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço : Avenida XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9036278401

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com
Telefone : 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063
Contador: Ezequiel Matoso Fernandes
Telefone contador: 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
CADEADO HASTE LONGA 35MM	50,00	UN				72,00	3.600,00
CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	40,00	UN				259,00	10.360,00
CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	100,00	UN				33,00	3.300,00
CILINDRO PARA FECHADURA STAM	100,00	UN				26,00	2.600,00
DOBRADIÇA POLIDA 3"	100,00	UN				3,90	390,00
FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	30,00	UN				82,00	2.460,00
FECHADURA INOX BANHEIRO	30,00	UN				63,00	1.890,00
FECHADURA INOX EXTERNA	30,00	UN				72,00	2.160,00
FECHADURA INOX INTERNA	30,00	UN				65,00	1.950,00
JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	30,00	UN				40,00	1.200,00
JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	30,00	UN				60,00	1.800,00
PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	30,00	UN				440,00	13.200,00
PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	30,00	UN				159,00	4.770,00
PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	30,00	UN				159,00	4.770,00
Lote : 002 Lote 002							
Descrição do Produto / Serviço							
CUMEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	100,00	UN				13,50	1.350,00
CUMEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	100,00	UN				13,50	1.350,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	800,00	UN				48,50	38.800,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	800,00	UN				57,90	46.320,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	800,00	UN				67,50	54.000,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	1.500,00	UN				28,90	43.350,00
TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	200,00	UN				68,00	13.600,00
TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	100,00	UN				76,90	7.690,00
Lote : 003 Lote 003							
Descrição do Produto / Serviço							
ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	100,00	M²				68,00	6.800,00
ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	200,00	MT				24,00	4.800,00
ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	150,00	MT				38,00	5.700,00
FORRO EM PVC	1.000,00	M²				32,90	32.900,00
FORRO MADEIRA PINUS	100,00	M²				33,00	3.300,00
MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	200,00	MT				4,00	800,00
MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	800,00	MT				6,00	4.800,00
PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	200,00	M²				68,00	13.600,00
RODAPE CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	200,00	MT				9,00	1.800,00
RODAPE MADEIRA DE PINUS 1ª	300,00	MT				6,00	1.800,00
SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	30,00	DZ				65,00	1.950,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço : Avenida XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9036278401

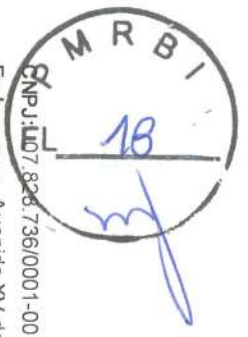
Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Email: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Telefone contador: 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 004 Lote 004							
CAL FINO 18 KG	300,00	SC				19,00	5.700,00
CAL PARA PINTURA 8 KG	500,00	SC				15,00	7.500,00
Lote : 005 Lote 005							
COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	400,00	UN				189,00	75.600,00
COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	400,00	UN				135,00	54.000,00
FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	300,00	BR				39,00	11.700,00
FERRO 4,2 MM X 12 M	300,00	BR				24,00	7.200,00
FERRO 5/16 8 MM X 12 M	300,00	BR				63,00	18.900,00
FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	300,00	BR				215,00	64.500,00
TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	800,00	BR				65,00	52.000,00
Lote : 006 Lote 006							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOCAL PENDENTE BAQUELITE	200,00	UN				9,90	1.980,00
BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E27	80,00	UN				248,00	19.840,00
BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E40	80,00	UN				248,00	19.840,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	1.500,00	MT				7,90	11.850,00
CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 MM	1.000,00	MT				24,00	24.000,00
CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	1.500,00	MT				10,90	16.350,00
CABO PP 2 X 2,5 MM	300,00	MT				8,90	2.670,00
CABO PP 2 X 4 MM	300,00	MT				16,00	4.800,00
CANALETAS EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	200,00	UN				15,00	3.000,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 12TV	10,00	UN				65,00	650,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	10,00	UN				65,00	650,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 12TV	10,00	UN				70,00	700,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	10,00	UN				70,00	700,00
CONECTOR TAPIT 1/0	100,00	UN				9,50	950,00
CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	400,00	MT				9,90	3.960,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	50,00	UN				82,00	4.100,00
ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	300,00	MT				2,53	759,00
FIO SÓLIDO 1,5 MM	800,00	MT				2,50	2.000,00
FIO SÓLIDO 10 MM	800,00	MT				10,90	8.720,00
FIO SÓLIDO 2,5 MM	2.000,00	MT				2,90	5.800,00
FIO SÓLIDO 4 MM	800,00	MT				5,90	4.720,00
FIO SÓLIDO 6 MM	1.000,00	MT				7,90	7.900,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	100,00	UN				27,00	2.700,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	500,00	UN				19,00	9.500,00
INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	20,00	UN				21,80	436,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 07.826.736/0001-00

Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Endereço : Avenida XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Telefone : 42 3653-1408

Fax: 42 3653-1408

Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036278401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: 42 3635-1567

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	20,00	UN				14,90	298,00
LÂMPADA LED 09 W 6500K	240,00	UN				12,00	2.880,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	120,00	UN				74,90	8.988,00
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	400,00	UN				99,90	39.960,00
PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	200,00	UN				18,00	3.600,00
REATOR VAPOR METÁLICO 150W	200,00	UN				159,00	31.800,00
REATOR VAPOR METÁLICO 400W	200,00	UN				273,00	54.600,00
REATOR VAPOR METÁLICO 70W	200,00	UN				125,00	25.000,00
RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	250,00	UN				39,90	9.975,00

Lots : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	20,00	UN				3,30	66,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	50,00	UN				5,00	250,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	35,00	UN				7,00	245,00
JOELHO PVC SOLDAVEL 45° 40 MM	15,00	UN				14,90	223,50
LUVA ESGOTO 40 MM	40,00	UN				7,00	280,00
LUVA ESGOTO 75 MM	20,00	UN				9,50	190,00
LUVA MISTA 20 X 1/2"	40,00	UN				7,00	280,00
LUVA MISTA 40 X 1. 1/4"	20,00	UN				12,70	254,00
LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	50,00	UN				2,75	137,50
NIPEL COM ROSCA 1/2"	20,00	UN				3,80	76,00
REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN				20,00	300,00
REGISTRO ESFERA VS 40 MM	5,00	UN				48,90	244,50
TE PVC INTERNO TRIPLIO PARA MANGUEIRA 3/4"	100,00	UN				9,00	900,00
TE PVC INTERNO TRIPLIO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	10,00	UN				4,90	49,00
TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	50,00	UN				9,50	475,00
TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	50,00	UN				9,50	475,00
TE PVC SOLDAVEL 90° 25 MM	80,00	UN				2,75	220,00
TE PVC SOLDAVEL 90° 50 MM	30,00	UN				36,00	1.080,00
TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	10,00	UN				86,00	860,00
TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	15,00	UN				25,00	375,00
TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	80,00	UN				11,00	880,00
TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	50,00	UN				11,00	550,00
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	80,00	UN				11,00	880,00
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	50,00	UN				11,00	550,00
TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	30,00	UN				13,00	390,00
TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	30,00	UN				13,00	390,00
TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	60,00	UN				28,00	1.680,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CPF: 07828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço : Avenida XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9036278401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Telefone: 42 3653-1408

Fax: 42 3653-1408

Celular: 42 98414-4063

Telefone contador: 42 3635-1567

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TUBO PVC ESGOTO 100 MM	600,00	MT				15,50	9.300,00
TUBO PVC ESGOTO 150 MM	200,00	MT				48,00	9.600,00
TUBO PVC ESGOTO 200 MM	200,00	MT				98,00	19.600,00
TUBO PVC ESGOTO 40 MM	200,00	MT				8,90	1.780,00
TUBO PVC ESGOTO 50 MM	600,00	MT				13,90	8.340,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	150,00	MT				4,90	735,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	1.000,00	MT				5,90	5.900,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	100,00	MT				15,00	1.500,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	200,00	MT				17,00	3.400,00
UNIÃO INTERNA PARA MAGUEIRA 3/4"	30,00	UN				2,80	84,00
VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN				3,50	52,50
VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN				43,00	430,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN				76,00	760,00
VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	5,00	UN				89,00	445,00

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PREGO 12 X 12	100,00	KG				29,00	2.900,00
PREGO 13 X 15	100,00	KG				27,00	2.700,00
PREGO 15 X 21	100,00	KG				26,00	2.600,00
PREGO 17 X 27	300,00	KG				24,00	7.200,00
PREGO 18 X 30	200,00	KG				24,00	4.800,00
PREGO 19 X 39	200,00	KG				24,00	4.800,00
PREGO 25 X 72	200,00	KG				32,00	6.400,00
PREGO AÇO 12 X 12	100,00	PC				9,00	900,00
PREGO TELHEIRO 18 X 30	100,00	KG				38,00	3.800,00
PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	100,00	KG				42,00	4.200,00

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	20,00	UN				9,90	198,00
CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	20,00	UN				41,00	820,00
ISOL 18 LITROS	50,00	BD				570,00	28.500,00
ISOL 3,6 LITROS	50,00	GL				154,00	7.700,00
ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	50,00	UN				9,80	490,00
ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	50,00	UN				17,00	850,00
ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN				17,10	855,00
ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	50,00	UN				27,10	1.355,00
ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	50,00	UN				11,00	550,00
SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	50,00	BD				179,00	8.950,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço : Avenida XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036279401 Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: 42 3635-1567

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	50,00	GL				45,00	2.250,00
SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	20,00	GL				153,00	3.060,00
SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL				98,00	4.900,00
SOLVENTE 900 ML	50,00	UN				23,00	1.150,00
THINNER 5 LITROS	50,00	GL				119,00	5.950,00
THINNER 900 ML	50,00	UN				23,00	1.150,00
TINTA ACRILICA SEM-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	BD				672,00	134.400,00
TRINCHA 1"	30,00	UN				4,10	123,00
TRINCHA 2"	30,00	UN				7,20	216,00
TRINCHA 3"	30,00	UN				14,25	427,50
VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	GL				158,00	4.740,00
VERNIZ ACRILICO INCOLOR 3,6 LITROS	30,00	GL				144,50	4.335,00
VERNIZ ACRILICO INCOLOR 900 ML	30,00	UN				42,50	1.275,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC				0,39	58,50
ABRAÇADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC				0,45	67,50
ABRAÇADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC				0,48	72,00
ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	100,00	UN				10,00	1.000,00
ARRUELA LISA 1/2	200,00	UN				1,25	250,00
ARRUELA LISA 1/4	200,00	UN				0,30	60,00
ARRUELA LISA 3/8	200,00	UN				0,69	138,00
ARRUELA LISA 5/16	200,00	UN				0,43	86,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 10,00 MM	10,00	UN				47,80	478,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 3,00 MM	30,00	UN				12,00	360,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 5,00 MM	20,00	UN				14,00	280,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM	40,00	UN				15,00	600,00
BUCHA NYLON 10 MM	300,00	UN				0,20	60,00
BUCHA NYLON 6 MM	200,00	UN				0,15	30,00
BUCHA NYLON 8 MM	200,00	UN				0,17	34,00
CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	30,00	UN				32,00	960,00
CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	10,00	UN				23,00	230,00
CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	10,00	UN				34,00	340,00
CORDA DE SEDA 10 MM	300,00	MT				6,00	1.800,00
CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	50,00	MT				49,00	2.450,00
CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	50,00	MT				49,00	2.450,00
CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	30,00	MT				45,00	1.350,00
CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	30,00	MT				45,00	1.350,00



Município de Rio Bonito do Iguaçú
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço : Avenida XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000

Telefone : 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Inscrição Estadual: 9036278401 Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Email: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com
Telefone contador: 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	150,00	UN				4,85	727,50
DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	50,00	UN				45,00	2.250,00
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	40,00	UN				13,50	540,00
FELTRO PARA CALFINO	40,00	UN				9,00	360,00
FIIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	2.000,00	MT				3,00	6.000,00
FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M	200,00	RL				65,00	13.000,00
Suporta até 3,4 kg.							
FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	200,00	RL				18,00	3.600,00
HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	50,00	UN				3,50	175,00
LIXA D'ÁGUA Nº 100	80,00	UN				2,90	232,00
LIXA D'ÁGUA Nº 120	80,00	UN				2,90	232,00
LIXA D'ÁGUA Nº 80	80,00	UN				2,90	232,00
LIXA PANO ROLO Nº 80	200,00	MT				13,50	2.700,00
LIXA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA	100,00	PR				27,00	2.700,00
Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embudido no dorso e acabamento em viés.							
LUVIA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	100,00	PR				9,75	975,00
LUVIA RASPA DE COURO LONGA	50,00	PR				17,00	850,00
MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	40,00	MT				7,90	316,00
MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	30,00	UN				4,00	120,00
MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16" X 1,5 MM	100,00	MT				3,50	350,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF1)	100,00	UN				4,00	400,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	50,00	UN				11,50	575,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3"	100,00	UN				4,50	450,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4"	100,00	UN				4,90	490,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7"	100,00	UN				7,10	710,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	200,00	UN				0,30	60,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	200,00	UN				0,65	130,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	200,00	UN				1,39	278,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	200,00	UN				2,50	500,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	200,00	UN				48,00	1.440,00
PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	30,00	UN				1,27	254,00
PORCA SEXTAVADA 1/2"	200,00	UN				1,09	163,50
PORCA SEXTAVADA 3/8"	150,00	UN				0,79	118,50
PORCA SEXTAVADA 5/16"	200,00	UN				15,00	3.000,00
SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	40,00	UN				15,00	600,00
SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	50,00	UN				29,00	1.450,00

Lote : 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

Empregado: 826 736/0001-00 Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: Avenida XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9036278401 Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Telefone: 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063

Telefone contador: 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 012							
MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	5.000,00	MT				2,89	14.450,00
MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	10.000,00	MT				1,19	11.900,00
MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	10.000,00	MT				1,69	16.900,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	15,00	UN				549,00	8.235,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN				2.490,00	24.900,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN				349,00	3.490,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 013							
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	20,00	UN				575,00	11.500,00
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN				765,00	15.300,00
LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	5.000,00	M²				2,30	11.500,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 014							
MADEIRA DE EUCALPTO SERRADA	80,00	M³				1.200,00	96.000,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	200,00	MT				22,50	4.500,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	500,00	MT				3,75	1.875,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	500,00	MT				7,50	3.750,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	200,00	MT				11,25	2.250,00
MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	200,00	MT				15,00	3.000,00
MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	500,00	MT				7,50	3.750,00
MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	20,00	M³				1.850,00	37.000,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	300,00	MT				17,40	5.220,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	500,00	MT				2,90	1.450,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	400,00	MT				5,80	2.320,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	300,00	MT				8,70	2.610,00
MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	300,00	MT				11,50	3.450,00
MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	500,00	MT				5,80	2.900,00
MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	100,00	M³				1.450,00	145.000,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 015							
CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	500,00	M²				109,00	54.500,00
RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	200,00	M²				109,00	21.800,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 015							
MASSA PARA VIDRO	200,00	KG				0,00	0,00
VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	200,00	M²				0,00	0,00
VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS)	200,00	M²				0,00	0,00
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO)	100,00	M²				0,00	0,00
Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura							
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO)	100,00	M²				0,00	0,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 07.828.736/0001-00 **Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
 Endereço : Avenida XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
 Inscrição Estadual: 9036278401 **Contador: Ezequiel Matoso Fernandes**

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com
 Telefone : 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063
 Telefone contador: 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M²				0,00	0,00
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO)							
Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M²				0,00	0,00
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO)							
Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.							

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PEDRA BRITA Nº 1	700,00	M³				129,00	90.300,00
PEDRA GRADUADA	500,00	M³				125,00	62.500,00
PEDRA RACHÃO	700,00	M³				115,00	80.500,00
PEDRISCO DE PEDRA	700,00	M³				129,00	90.300,00
PÓ DE PEDRA	700,00	M³				135,00	94.500,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40	5.000,00	UN				5,80	29.000,00
BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	5.000,00	UN				6,75	33.750,00
LAJOTA PARA LAJE	1.000,00	UN				1,39	1.390,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AREIA MISTA (FINA/MÉDIA/GROSSA)	2.000,00	M³				219,00	438.000,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	100,00	UN				59,00	5.900,00
CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	100,00	UN				54,00	5.400,00
COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	100,00	UN				134,00	13.400,00
LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	100,00	UN				155,00	15.500,00
TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	100,00	UN				35,00	3.500,00
VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	100,00	UN				225,00	22.500,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	20,00	UN				61,00	1.220,00
BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	20,00	UN				48,00	960,00
CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	20,00	UN				290,00	5.800,00
COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	20,00	UN				55,00	1.100,00
LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	50,00	UN				25,00	1.250,00
MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	10,00	UN				195,00	1.950,00
PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	30,00	UN				74,00	2.220,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

SAPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço : Avenida XV de Novembro 1078 Loja - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9036278401

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

E-mail: ticomaterialsdeconstrucao@hotmail.com
Telefone : 42 3653-1408 Fax: 42 3653-1408 Celular: 42 98414-4063
Telefone contador: 42 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

TORQUES ARMADOR 13"	10,00	UN				75,00	750,00
---------------------	-------	----	--	--	--	-------	--------

Lote : 021 Lote 021							
BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	3,00	UN				4.500,00	13.500,00
BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	2,00	UN				5.900,00	11.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : **2.898.489,50**

Cotação de Preços 14_2023 - TICO CASA & CONSTRUÇÃO (A & H)

TICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO <ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com>

sex, 03/03/2023 13:46

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Boa tarde:

Segue preenchido a Cotação de Preços 14_2023 da A & H Materiais de Construção Ltda - TICO CASA & CONSTRUÇÃO.

Att.

Heglison Bortoluzzi

42 98414-1434





Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 08.824.002/0001-39
Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582

Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contador: JOSE ANTONIO DILGER
E-mail: JUSTI@REDEBEM/VER.COM.BR
Telefone: 4236531132

Telefone contador: 4236531127

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CADEADO HASTE LONGA 35MM	50,00	UN	STAM			22,11	1.105,50
CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	40,00	UN	PALUDO			318,00	12.720,00
CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	100,00	UN	ALIANÇA			28,97	2.897,00
CILINDRO PARA FECHADURA STAM	100,00	UN	STAM			26,54	2.654,00
DOBRADIÇA POLIDA 3"	100,00	UN	MERKEL			3,98	398,00
FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	30,00	UN	STAM			87,50	2.625,00
FECHADURA INOX BANHEIRO	30,00	UN	ALIANÇA			69,08	2.072,40
FECHADURA INOX EXTERNA	30,00	UN	ALIANÇA			84,14	2.524,20
FECHADURA INOX INTERNA	30,00	UN	ALIANÇA			67,37	2.021,10
JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	30,00	UN	PALUDO			90,16	2.704,80
JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	30,00	UN	PALUDO			127,32	3.819,60
PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	30,00	UN	PALUDO			397,20	11.916,00
PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	30,00	UN	PALUDO			144,50	4.335,00
PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	30,00	UN	PALUDO			144,50	4.335,00

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CUMEIEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	100,00	UN	IMBRALIT			13,99	1.399,00
CUMEIEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	100,00	UN	IMBRALIT			13,99	1.399,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	800,00	UN	IMBRALIT			57,70	46.160,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	800,00	UN	IMBRALIT			66,55	53.240,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	800,00	UN	IMBRALIT			80,02	64.016,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	1.500,00	UN	IMBRALIT			33,11	49.665,00
TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	200,00	UN	FIBRARTE			0,00	0,00
TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	100,00	UN	FIBRARTE			0,00	0,00

Lote : 003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	100,00	M²	FORROLAR			74,87	7.487,00
ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	200,00	MT	FORROLAR			25,50	5.100,00
ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	150,00	MT	FORROLAR			38,39	5.758,50
FORRO EM PVC	1.000,00	M²	REAL PVC			30,56	30.560,00
FORRO MADEIRA PINUS	100,00	M²	FORROLAR			36,90	3.690,00
MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	200,00	MT	FORROLAR			3,95	790,00
MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	800,00	MT	REAL PVC			10,99	8.792,00
PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	200,00	M²	FORROLAR			76,92	15.384,00
RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	200,00	MT	FORROLAR			11,00	2.200,00
RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	300,00	MT	FORROLAR			7,25	2.175,00
SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESGUINADO)	30,00	DZ	FORROLAR			65,65	1.969,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ nº 68.824.002/0001-39
 Entregador : AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
 Inscrição Estadual: 46300015882

Fornecedor : RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Contador: JOSE ANTONIO DILGER
 Email: JUST@REDEBEMVVER.COM.BR
 Telefone: 4236531132
 Fax:
 Telefone contador: 4236531127

Cellular:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

CAL FINO 18 KG	300,00	SC	HIDRA			29,29	8.787,00
CAL PARA PINTURA 8 KG	500,00	SC	HIDRA			15,92	7.960,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	400,00	UN	BONAMIGO			399,25	159.700,00
COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	400,00	UN	BONAMIGO			140,01	56.004,00
FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	300,00	BR	GERDAU			43,90	13.170,00
FERRO 4,2 MM X 12 M	300,00	BR	GERDAU			20,89	6.267,00
FERRO 5/16 8 MM X 12 M	300,00	BR	GERDAU			68,60	20.580,00
FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	300,00	BR	GERDAU			0,00	0,00
TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	800,00	BR	BONAMIGO			39,98	31.984,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

BROCA PENDENTE BAQUELITE	200,00	UN	MISTER			5,98	1.196,00
BRACO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E27	80,00	UN	ANTARES			129,82	10.385,60
BRACO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E40	80,00	UN	ANTARES			165,24	13.219,20
CABO ALUMINIO DUPLEX 16 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			8,23	12.345,00
CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 16 MM	1.000,00	MT	BLUCABOS			21,22	21.220,00
CABO PP 2 X 2,5 MM	1.500,00	MT	SIL			14,15	21.225,00
CABO PP 2 X 4 MM	300,00	MT	SIL			9,84	2.952,00
CANALETAS EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	300,00	MT	SIL			16,19	4.857,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	200,00	UN	MISTER			14,06	2.812,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	10,00	UN	SOPRANO			79,58	795,80
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	10,00	UN	SOPRANO			87,89	878,90
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	10,00	UN	FAME			96,82	968,20
CONNECTOR TAPIT 1/0	10,00	UN	FAME			96,82	968,20
CORDÃO PARA LÊDO 2 X 4 MM	100,00	UN	INTELL			9,00	900,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	400,00	MT	SIL			10,91	4.364,00
ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	50,00	UN	SOPRANO			99,20	4.960,00
FIO SÓLIDO 1,5 MM	300,00	MT	AMANCO			3,34	1.002,00
FIO SÓLIDO 10 MM	800,00	MT	SIL			1,95	1.560,00
FIO SÓLIDO 2,5 MM	800,00	MT	SIL			3,20	2.560,00
FIO SÓLIDO 4 MM	2.000,00	MT	SIL			3,20	6.400,00
FIO SÓLIDO 6 MM	800,00	MT	SIL			5,13	4.104,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	1.000,00	MT	SIL			7,33	7.330,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	100,00	UN	FAME			28,40	2.840,00
INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	500,00	UN	FAME			14,56	7.280,00
	20,00	UN	TRAMONTINA			30,33	606,60



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 68.814.002/0001-39 Fornecedor: ROGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV. DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582

Email: JUSTI@REDEBMMVVER.COM.BR
Telefone: 4236531132 Fax:
Telefone contador: 4236531127

Contador: JOSE ANTONIO DILGER

Lote: 006 Lote 006
Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	20,00	UN	TRAMONTINA			10,90	218,00
LÂMPADA LED 09 W 6500K	240,00	UN	AVANT			11,95	2.868,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	120,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	400,00	UN				0,00	0,00
PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	200,00	UN	EMPALUX			12,25	2.450,00
REATOR VAPOR METÁLICO 150W	200,00	UN				0,00	0,00
REATOR VAPOR METÁLICO 400W	200,00	UN				0,00	0,00
REATOR VAPOR METÁLICO 70W	200,00	UN				0,00	0,00
RELE FOTOELETRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	250,00	UN	FOX LUX			49,64	12.410,00

Lote: 007 Lote 007
Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	20,00	UN	PLASTILIT			9,25	185,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	50,00	UN	PLASTILIT			4,60	230,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	35,00	UN	PLASTILIT			12,99	454,55
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN	PLASTILIT			14,80	222,00
LUVA ESGOTO 40 MM	40,00	UN	PLASTILIT			3,91	156,40
LUVA ESGOTO 75 MM	20,00	UN	PLASTILIT			13,60	272,00
LUVA MISTA 20 X 1/2"	40,00	UN	PLASTILIT			3,13	125,20
LUVA MISTA 40 X 1.1/4"	20,00	UN	PLASTILIT			30,52	610,40
LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	50,00	UN	PLASTILIT			4,42	221,00
NIPEL COM ROSCA 1/2"	20,00	UN	PLASTILIT			3,36	67,20
REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN	PLASTILIT			18,62	279,30
REGISTRO ESFERA VS 40 MM	5,00	UN	PLASTILIT			53,54	267,70
TE PVC INTERNO TRIPLIO PARA MANGUEIRA 3/4"	100,00	UN	PLASTILIT			6,50	650,00
TE PVC INTERNO TRIPLIO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	10,00	UN	PLASTILIT			5,55	55,50
TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	50,00	UN	PLASTILIT			7,68	384,00
TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	50,00	UN	PLASTILIT			11,55	577,50
TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	80,00	UN	PLASTILIT			2,50	200,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	30,00	UN	PLASTILIT			17,13	513,90
TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	10,00	UN	LEAO			82,56	825,60
TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	15,00	UN	BLUKIT			72,94	1.094,10
TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	80,00	UN	HERC			4,98	398,40
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	50,00	UN	HERC			4,98	249,00
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	80,00	UN	HERC			5,51	440,80
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	50,00	UN	HERC			5,51	275,50
TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	30,00	UN	HERC			8,35	250,50
TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	30,00	UN	HERC			8,35	250,50
TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	60,00	UN	HERC			18,08	1.084,80



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 06.824.002/0001-39
Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582

Email: JUST@REDEBEMVER.COM.BR
Telefone: 4236531132
Fax:

Contador: JOSE ANTONIO DILGER

Telefone contador: 4236531127

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TUBO PVC ESGOTO 100 MM	600,00	MT	PLASTILIT			23,51	14.106,00
TUBO PVC ESGOTO 150 MM	200,00	MT	PLASTILIT			49,31	9.862,00
TUBO PVC ESGOTO 200 MM	200,00	MT	PLASTILIT			129,45	25.890,00
TUBO PVC ESGOTO 40 MM	200,00	MT	PLASTILIT			11,02	2.204,00
TUBO PVC ESGOTO 50 MM	600,00	MT	PLASTILIT			15,95	9.570,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	150,00	MT	PLASTILIT			6,48	972,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	1.000,00	MT	PLASTILIT			5,96	5.960,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	100,00	MT	PLASTILIT			19,91	1.991,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	200,00	MT	PLASTILIT			24,54	4.908,00
UNIÃO INTERNA PARA MAGUEIRA 3/4"	30,00	UN	PLASTILIT			3,23	96,90
VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	PLASTILIT			8,00	120,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	AMANCO			28,34	283,40
VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN	AMANCO			28,64	286,40
VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	5,00	UN	DOCOL			74,72	373,60

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PREGO 12 X 12	100,00	KG	GERDAU			34,53	3.453,00
PREGO 13 X 15	100,00	KG	GERDAU			26,13	2.613,00
PREGO 15 X 21	100,00	KG	GERDAU			24,96	2.496,00
PREGO 17 X 27	300,00	KG	GERDAU			22,38	6.714,00
PREGO 18 X 30	200,00	KG	GERDAU			21,12	4.224,00
PREGO 19 X 39	200,00	KG	GERDAU			21,12	4.224,00
PREGO 25 X 72	200,00	KG	GERDAU			29,35	5.870,00
PREGO AÇO 12 X 12	100,00	PC	VONDER			24,55	2.455,00
PREGO TELHEIRO 18 X 30	100,00	KG	PIETROBON			34,62	3.462,00
PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	100,00	KG	PIETROBON			34,62	3.462,00

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANDEIA PARA PINTURA 23 CM	20,00	UN	ATLAS			22,66	453,20
CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	20,00	UN	ATLAS			53,35	1.067,00
ISOL 18 LITROS	50,00	BD	OTTO BAUMGART			560,18	28.009,00
ISOL 3,6 LITROS	50,00	GL	OTTO BAUMGART			146,96	7.348,00
ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			13,43	671,50
ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	50,00	UN	ATLAS			18,29	914,50
ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			31,03	1.551,50
ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			51,66	2.583,00
ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			11,91	595,50
SELADOR ACRILICO 18 LITROS	50,00	BD	KILLING			148,34	7.417,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

OCRP Nº 68.824.002/0001-39
Endereço : AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582

Fornecedor : RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contador: JOSE ANTONIO DILGER
E-mail: JUST@REDEBEMVER.COM.BR
Telefone : 4236531132 Fax:
Telefone contador: 4236531127

Telefone: 4236531132
Celular: 4236531127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			53,11	2.655,50
SOLVENTE 5 LITROS	20,00	GL	KILLING			52,77	1.055,40
SOLVENTE 900 ML	50,00	GL	ITAQUA			151,16	7.558,00
THINNER 5 LITROS	50,00	UN	ITAQUA			30,24	1.512,00
THINNER 900 ML	50,00	GL	ITAQUA			163,47	8.173,50
TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	50,00	UN	SUVINIL			32,47	1.623,50
TRINCHA 1"	200,00	BD	SUVINIL			1.332,39	266.478,00
TRINCHA 2"	30,00	UN	ATLAS			7,99	239,70
TRINCHA 3"	30,00	UN	ATLAS			14,32	429,60
VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	UN	ATLAS			28,96	808,80
VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	30,00	GL	KILLING			166,12	4.983,60
VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	30,00	GL	SUVINIL			159,22	4.776,60
Lote : 010 Lote 010	30,00	UN	SUVINIL			0,00	0,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABRACADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	MISTER			14,20	2.130,00
ABRACADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	MISTER			37,26	5.589,00
ABRACADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	MISTER			105,35	15.802,50
ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	100,00	UN	REBOCAL			14,99	1.499,00
ARRUELA LISA 1/2	200,00	UN	EMBRAFIX			0,17	34,00
ARRUELA LISA 1/4	200,00	UN	EMBRAFIX			0,36	72,00
ARRUELA LISA 3/8	200,00	UN	EMBRAFIX			0,48	96,00
ARRUELA LISA 5/16	200,00	UN	EMBRAFIX			0,39	78,00
BROÇA DE AÇO RAPIDO 10,00 MM	10,00	UN	IRWIN			47,11	471,10
BROÇA DE AÇO RAPIDO 3,00 MM	30,00	UN	IRWIN			9,55	286,50
BROÇA DE AÇO RAPIDO 5,00 MM	20,00	UN	IRWIN			13,96	279,20
BROÇA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM	40,00	UN	IRWIN			15,98	639,20
BUCHA NYLON 10 MM	300,00	UN	PLASPEROLA			0,22	66,00
BUCHA NYLON 6 MM	200,00	UN	PLASPEROLA			0,11	22,00
BUCHA NYLON 8 MM	200,00	UN	PLASPEROLA			0,19	38,00
CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	30,00	UN	KARAN			27,35	820,50
CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	10,00	UN	KARAN			19,90	199,00
CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	10,00	UN	KARAN			31,60	316,00
CORDA DE SEDA 10 MM	300,00	MT	RODOCORDAS			4,72	1.416,00
CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	50,00	MT	SAO CARLOS			213,01	10.650,50
CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	50,00	MT	SAO CARLOS			34,35	1.717,50
CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	30,00	MT	SAO CARLOS			44,59	1.337,70
CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	30,00	MT	SAO CARLOS			85,89	2.576,70



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 08.824.002/0001-39
Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582

Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contador: JOSE ANTONIO DILGER
Email: JUSTI@REDEBEMVIVER.COM.BR
Telefone: 4236531132
Fax:
Telefone contador: 4236531127

Telefone: 4236531132
Fax:
Telefone contador: 4236531127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	150,00	UN				0,00	0,00
DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	50,00	UN	CIPLA			72,82	3.641,00
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	40,00	UN	AMANCO			11,99	479,60
FELTRO PARA CALFINO	40,00	UN	RENNER			9,00	360,00
FIIO DE NYLON PARA CORTI DE GRAMA 3,0 MM	2.000,00	MT	EQUIPESCA			1,99	3.980,00
FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M	200,00	RL	3M			69,90	13.980,00
Supporta até 3,4 kg.							
FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	200,00	RL	3M			72,95	14.590,00
HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	50,00	UN	CISER			2,50	125,00
LIXA D'ÁGUA Nº 100	80,00	UN	3M			3,00	240,00
LIXA D'ÁGUA Nº 120	80,00	UN	3M			3,00	240,00
LIXA D'ÁGUA Nº 80	80,00	UN	3M			3,00	240,00
LIXA PANO ROLLO Nº 80	200,00	MT	ATLAS			14,90	2.980,00
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA	100,00	PR	SUPER SAFETY			36,90	3.690,00
Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embudido no dorso e acabamento em viés.							
LUVA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO							
LUVA RASPA DE COURO LONGA	100,00	PR	KALIPSO			9,99	999,00
MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	50,00	PR	SUPER SAFETY			56,90	2.845,00
MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	40,00	MT	MANTAC			7,56	302,40
MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16" X 1,5 MM	30,00	UN	MANTAC			109,59	3.287,70
MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF 1)	100,00	MT	MANTAC			1,50	150,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRILICO	100,00	UN	3M			3,50	350,00
PARAFUSO FRANCIS 5/16 X 3"	50,00	UN	SUPERSAFETY			24,87	1.243,50
PARAFUSO FRANCIS 5/16 X 4"	100,00	UN	EMBRAFIX			2,51	251,00
PARAFUSO FRANCIS 5/16 X 7"	100,00	UN	EMBRAFIX			2,84	284,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	100,00	UN	EMBRAFIX			4,29	429,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	200,00	UN	EMBRAFIX			0,22	44,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	200,00	UN	EMBRAFIX			0,47	94,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	200,00	UN	EMBRAFIX			0,71	142,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	200,00	UN	EMBRAFIX			1,71	342,00
PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	30,00	UN	LEVORIN			87,20	2.616,00
PORCA SEXTAVADA 1/2"	200,00	UN	EMBRAFIX			1,11	222,00
PORCA SEXTAVADA 3/8"	150,00	UN	EMBRAFIX			0,62	93,00
PORCA SEXTAVADA 5/16"	200,00	UN	EMBRAFIX			0,43	86,00
SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	40,00	UN	BLUKIT			16,30	652,00
SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	50,00	UN	UNIPEGA			41,24	2.062,00
Lote : 011							
Lote 011							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 168.824.002/0001-39
Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582

Contador: JOSE ANTONIO DILGER

Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
E-mail: JUSTI@REDEBEMVIVER.COM.BR
Telefone: 4236531132 Fax:

Celular:

Telefone contador: 4236531127

MANQUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM
MANQUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM
MANQUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
5.000,00	MT	POLIBOL			4,67	23.350,00
10.000,00	MT	POLIBOL			1,87	18.700,00
10.000,00	MT	POLIBOL			2,45	24.500,00
15,00	UN				0,00	0,00
10,00	UN				0,00	0,00
10,00	UN				0,00	0,00

Lote : 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço

LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT
LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
20,00	UN	VONDER			227,40	4.548,00
20,00	UN	VONDER			244,73	4.894,60
5.000,00	M²	LONAX			2,30	11.500,00

Lote : 013 Lote 013

Descrição do Produto / Serviço

MADREIRA DE EUCALIPTO SERRADA
MADREIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª
MADREIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª
MADREIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª
MADREIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª
MADREIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª
MADREIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª
MADREIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)
MADREIRA DE PINUS 1 X 12"
MADREIRA DE PINUS 1 X 2"
MADREIRA DE PINUS 1 X 4"
MADREIRA DE PINUS 1 X 6"
MADREIRA DE PINUS 1 X 8"
MADREIRA DE PINUS 2 X 2"
MADREIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
80,00	M³	BECKER			0,00	0,00
200,00	MT	BECKER			41,65	8.330,00
500,00	MT	BECKER			5,00	2.500,00
500,00	MT	BECKER			9,25	4.625,00
200,00	MT	BECKER			12,30	2.460,00
200,00	MT	BECKER			16,29	3.258,00
500,00	MT	BECKER			8,91	4.455,00
20,00	M³	BECKER			3.790,00	75.800,00
300,00	MT	BECKER			19,90	5.970,00
500,00	MT	BECKER			3,50	1.750,00
400,00	MT	BECKER			6,40	2.560,00
300,00	MT	BECKER			9,84	2.952,00
300,00	MT	BECKER			14,12	4.236,00
500,00	MT	BECKER			6,72	3.360,00
100,00	M³	BECKER			2.500,00	250.000,00

Lote : 014 Lote 014

Descrição do Produto / Serviço

CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM
RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM

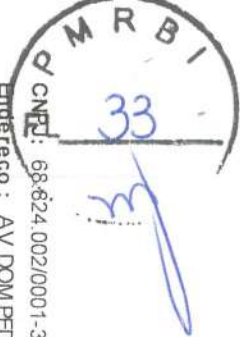
Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
500,00	M²				0,00	0,00
200,00	M²				0,00	0,00

Lote : 015 Lote 015

Descrição do Produto / Serviço

MASSA PARA VIDRO
VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)
VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS)
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO)
Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO)

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
200,00	KG				0,00	0,00
200,00	M²				0,00	0,00
200,00	M²				0,00	0,00
100,00	M²				0,00	0,00
100,00	M²				0,00	0,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000014

68-824.002/0001-39 Fornecedor : RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Email: JUSTI@REDEBEMVIVER.COM.BR

Telefone: 4236531132

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 4630001582

Contador: JOSE ANTONIO DILGER

Telefone contador: 4236531127

Lote : 015 Lote 015

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M²				0,00	0,00
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO)	100,00	M²				0,00	0,00
Vidro temperado Incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M²				0,00	0,00
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO)	100,00	M²				0,00	0,00
Vidro temperado Incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M²				0,00	0,00

Lote : 016 Lote 016

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
PEDRA BRITA Nº 1	700,00	M³	DALMINA			165,00	115.500,00
PEDRA GRADUADA	500,00	M³	DALMINA			165,00	82.500,00
PEDRA RACHÃO	700,00	M³	DALMINA			165,00	115.500,00
PEDRISCO DE PEDRA	700,00	M³	DALMINA			165,00	115.500,00
PÓ DE PEDRA	700,00	M³	DALMINA			165,00	115.500,00

Lote : 017 Lote 017

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40	5.000,00	UN				0,00	0,00
BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	5.000,00	UN				0,00	0,00
LAJOTA PARA LAJE	1.000,00	UN				0,00	0,00

Lote : 018 Lote 018

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
AREIA MISTA (FINAMEDIA/GROSSA)	2.000,00	M³	MINERACAO D'AGOSTIN			249,00	498.000,00

Lote : 019 Lote 019

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	100,00	UN	CIPLA			49,90	4.990,00
CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	100,00	UN	CIPLA			59,73	5.973,00
COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	100,00	UN	INCEPA			101,20	10.120,00
LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	100,00	UN	INCEPA			151,25	15.125,00
TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	100,00	UN	CIPLA			32,59	3.259,00
VASO SANITARIO LOUÇA CONVENCIONAL	100,00	UN	INCEPA			251,61	25.161,00

Lote : 020 Lote 020

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	20,00	UN	TRAMONTINA			56,89	1.137,80
BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	20,00	UN	METASUL			55,67	1.113,40
CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	20,00	UN	ALZQA			399,40	7.988,00
COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	20,00	UN	TRAMONTINA			52,11	1.042,20
LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	50,00	UN	NICHOLSON			25,66	1.283,00
MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	10,00	UN	PANDOLFO			145,12	1.451,20
PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	30,00	UN	TRAMONTINA			77,70	2.331,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 08.824.002/0001-39
Inscrição Estadual: 4630001582
Lote: 020 Lote 020

CPF: 88.824.002/0001-39
Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Contador: JOSE ANTONIO DILGER
E-mail: JUSTI@REDEBEMVER.COM.BR
Telefone: 4236531132 Fax:
Telefone contador: 4236531127 Celular:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TORQUES ARMADOR 13"	10,00	UN	TRAMONTINA			75,99	759,90
BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	3,00	UN	HORBACH			5.135,00	15.405,00
BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	2,00	UN	HORBACH			6.073,00	12.146,00
TOTAL DA PROPOSTA:							3.019.424,45



Re: Solicitação de Cotação de Preços

justi@redobemviver.com.br <justi@redobemviver.com.br>

ter, 07/03/2023 14:32

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (167 KB)

Material Construção Geral.esl;

SEGUE COTAÇÃO COM ITENS QUE CONSEGUI...

Em 02/03/2023 10:45, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu escreveu:

Bom dia,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Por gentileza, se conseguir mandar a cotação preenchida até a data de 07/03/2023.

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Atenciosamente,

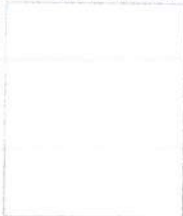
Kariane Doss

Dep. de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Por gentileza, desconsiderar email enviado anteriormente!

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

OkPJ: 492.492.862/0001-04
 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA
 Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
 Inscrição Estadual: 9015681702
 Contador: ATVA

Email: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM
 Telefone: 42 3653-1147 Fax:
 Celular: 42 98423-1190
 Telefone contador: 42 3635-3835

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CADEADO HASTE LONGA 35MM	50,00	UN	STAM			31,90	1.595,00
CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	40,00	UN	DISTRIFORT			239,90	9.596,00
CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	100,00	UN	ALIANÇA			26,00	2.600,00
CILINDRO PARA FECHADURA STAM	100,00	UN	STAM			25,50	2.550,00
DOBRADIÇA POLIDA 3"	100,00	UN	VILA			4,40	440,00
FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	30,00	UN	STAM			73,50	2.205,00
FECHADURA INOX BANHEIRO	30,00	UN	STAM			68,90	2.067,00
FECHADURA INOX EXTERNA	30,00	UN	STAM			83,90	2.517,00
FECHADURA INOX INTERNA	30,00	UN	STAM			68,90	2.067,00
JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	30,00	UN	DISTRIFORT			87,90	2.637,00
JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	30,00	UN	DISTRIFORT			138,00	4.140,00
PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	30,00	UN	DISTRIFORT			439,90	13.197,00
PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	30,00	UN	DISTRIFORT			139,90	4.197,00
PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	30,00	UN	DISTRIFORT			139,90	4.197,00

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CUMEIEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	100,00	UN	ETERNIT			11,90	1.190,00
CUMEIEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	100,00	UN	ETERNIT			11,90	1.190,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	800,00	UN	ETERNIT			63,00	50.400,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	800,00	UN	ETERNIT			67,00	53.600,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	800,00	UN	ETERNIT			75,00	60.000,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	1.500,00	UN	ETERNIT			27,90	41.850,00
TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	200,00	UN	FORTLEV			69,50	13.900,00
TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	100,00	UN	FORTLEV			173,50	17.350,00

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	100,00	M²	ELETROCENTER			67,90	6.790,00
ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	200,00	MT	ELETROCENTER			30,00	6.000,00
ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	150,00	MT	ELETROCENTER			35,90	5.385,00
FORRO EM PVC	1.000,00	M²	ELETROCENTER			39,00	39.000,00
FORRO MADEIRA PINUS	100,00	M²	ELETROCENTER			35,00	3.500,00
MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	200,00	MT	ELETROCENTER			5,50	1.100,00
MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	800,00	MT	ELETROCENTER			11,90	9.520,00
PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	200,00	M²	ELETROCENTER			67,90	13.580,00
RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	200,00	MT	ELETROCENTER			11,90	2.380,00
RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	300,00	MT	ELETROCENTER			7,00	2.100,00
SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	30,00	DZ	ELETROCENTER			63,90	1.917,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

Q&NPJ 02.492.862/0001-04 Forneecedor : CARRA E SOUZA LTDA

Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000

Email: ELTROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Inscrição Estadual: 9015681702

Telefone: 42 3653-1147 Fax: Telefone contador: 42 3635-3835

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	SC	HYDRA			27,00	8.100,00
500,00	SC	HYDRA			17,50	8.750,00

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
400,00	UN	GERDAU			279,90	111.960,00
400,00	UN	GERDAU			159,90	63.960,00
300,00	BR	GERDAU			43,90	13.170,00
300,00	BR	GERDAU			21,50	6.450,00
300,00	BR	GERDAU			66,00	19.800,00
300,00	BR	BORTOLOTTTO			350,00	105.000,00
800,00	BR	GERDAU			63,90	51.120,00

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
200,00	UN	ENERBRAS			7,00	1.400,00
80,00	UN	ANTARES			348,00	27.840,00
80,00	UN	ANTARES			1.386,00	110.880,00
1.500,00	MT	BLUCABOS			8,00	12.000,00
1.500,00	MT	BLUCABOS			18,85	18.850,00
300,00	MT	BLUCABOS			13,50	20.250,00
300,00	MT	BLUCABOS			12,49	3.747,00
200,00	UN	ENERBRAS			15,00	4.500,00
10,00	UN	MARGIRIUS			12,70	2.540,00
10,00	UN	MARGIRIUS			54,00	540,00
10,00	UN	LORENZETTI			54,00	540,00
10,00	UN	LORENZETTI			99,00	990,00
100,00	UN	ANTARES			99,00	990,00
400,00	MT	BLUCABOS			23,90	2.390,00
50,00	UN	MARGIRIUS			11,90	4.760,00
300,00	MT	TIGRE			223,00	11.150,00
800,00	MT	BLUCABOS			3,60	1.080,00
800,00	MT	BLUCABOS			1,80	1.440,00
2.000,00	MT	BLUCABOS			15,00	12.000,00
800,00	MT	BLUCABOS			2,80	5.600,00
1.000,00	MT	BLUCABOS			4,45	3.560,00
100,00	UN	TRAMONTINA			6,55	6.550,00
500,00	UN	TRAMONTINA			27,90	2.790,00
20,00	UN	TRAMONTINA			15,00	7.500,00
						400,00



CNPJ: 02.492.862/0001-04 **Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA**
Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9015681702

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000014

Contador: ATVA
Telefone: 42 3653-1147
Fax:
Telefone contador: 42 3635-3835
Email: ELETROCENTER CONSTRUCAO@GMAIL.COM
Telefone: 42 98423-1190
Celular: 42 98423-1190

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	20,00	UN	TRAMONTINA			20,00	400,00
LÂMPADA LED 09 W 6500K	240,00	UN	BLUMENAU			9,50	2.280,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	120,00	UN	ELETROSUL			0,00	0,00
PLAFON VAPOR MERCÚRIO 400W	400,00	UN	ELETROSUL			0,00	0,00
REATOR VAPOR METÁLICO 1500W	200,00	UN	TASCHIBRA			7,00	1.400,00
REATOR VAPOR METÁLICO 400W	200,00	UN	ELETROSUL			150,00	30.000,00
REATOR VAPOR METÁLICO 70W	200,00	UN	ELETROSUL			190,00	38.000,00
RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	200,00	UN	ELETROSUL			125,00	25.000,00
Lote : 007 Lote 007	250,00	UN	MARGIRIUS			44,00	11.000,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	20,00	UN	DURIN			3,20	64,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	50,00	UN	TIGRE			3,30	165,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	35,00	UN	TIGRE			10,80	378,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN	TIGRE			10,80	162,00
LUVA ESGOTO 40 MM	40,00	UN	TIGRE			4,00	160,00
LUVA ESGOTO 75 MM	20,00	UN	TIGRE			10,30	206,00
LUVA MISTA 20 X 1/2"	40,00	UN	TIGRE			3,00	120,00
LUVA MISTA 40 X 1.1/4"	20,00	UN	TIGRE			20,70	414,00
LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	50,00	UN	TIGRE			3,12	156,00
NIPEL COM ROSCA 1/2"	20,00	UN	TIGRE			3,00	60,00
REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN	TIGRE			25,50	382,50
TE PVC INTERNO TRIPLIO PARA MANGUEIRA 3/4"	5,00	UN	TIGRE			58,00	290,00
TE PVC INTERNO TRIPLIO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	100,00	UN	DURIN			5,59	559,00
TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	10,00	UN	DURIN			5,90	59,00
TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	50,00	UN	TIGRE			7,00	350,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	50,00	UN	TIGRE			4,70	235,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	80,00	UN	TIGRE			2,40	192,00
TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	30,00	UN	TIGRE			18,00	540,00
TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	10,00	UN	DURIN			86,00	860,00
TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	15,00	UN	DURIN			25,50	382,50
TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	80,00	UN	DURIN			9,50	760,00
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	50,00	UN	DURIN			9,50	475,00
TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	80,00	UN	DURIN			6,00	480,00
TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	50,00	UN	DURIN			6,00	300,00
TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	30,00	UN	DURIN			8,70	261,00
TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	30,00	UN	DURIN			8,70	261,00
	60,00	UN	DURIN			15,90	954,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA
Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9015681702 Contador: ATVA

E-mail: ELTROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM
Telefone: 42 3653-1147 Fax:
Telefone celular: 42 98423-1190
Telefone contador: 42 3635-3835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

Lote : 007							
TUBO PVC ESGOTO 100 MM	600,00	MT	TIGRE			24,65	14.790,00
TUBO PVC ESGOTO 150 MM	200,00	MT	TIGRE			61,30	12.260,00
TUBO PVC ESGOTO 200 MM	200,00	MT	TIGRE			133,30	26.660,00
TUBO PVC ESGOTO 40 MM	200,00	MT	TIGRE			10,25	2.050,00
TUBO PVC ESGOTO 50 MM	600,00	MT	TIGRE			17,34	10.404,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	150,00	MT	TIGRE			6,40	960,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	1.000,00	MT	TIGRE			7,34	7.340,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	100,00	MT	TIGRE			22,70	2.270,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	200,00	MT	TIGRE			24,65	4.930,00
UNIÃO INTERNA PARA MAGUEIRA 3/4"	30,00	UN	DURIN			2,20	66,00
VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	RAINHA			25,00	375,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	DOCOL			63,90	639,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN	DOCOL			90,00	900,00
VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	5,00	UN	DOCOL			53,50	267,50
Lote : 008							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PREGO 12 X 12	100,00	KG	GERDAU			35,90	3.590,00
PREGO 13 X 15	100,00	KG	GERDAU			31,90	3.190,00
PREGO 15 X 21	100,00	KG	GERDAU			27,00	2.700,00
PREGO 17 X 27	300,00	KG	GERDAU			23,90	7.170,00
PREGO 18 X 30	200,00	KG	GERDAU			23,90	4.780,00
PREGO 19 X 39	200,00	KG	GERDAU			23,90	4.780,00
PREGO 25 X 72	200,00	KG	GERDAU			34,00	6.800,00
PREGO AÇO 12 X 12	100,00	PC	VONDER			8,90	890,00
PREGO TELHEIRO 18 X 30	100,00	KG	COFERRAL			27,00	2.700,00
PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	100,00	KG	COFERRAL			31,00	3.100,00
Lote : 009							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	20,00	UN	ATLAS			11,90	238,00
CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	20,00	UN	ATLAS			47,90	958,00
ISOL 18 LITROS	50,00	BD	VEDACIT			499,90	24.995,00
ISOL 3,6 LITROS	50,00	GL	VEDACIT			148,90	7.445,00
ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			8,90	445,00
ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	50,00	UN	ATLAS			15,90	795,00
ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			18,00	900,00
ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			37,50	1.875,00
ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			11,00	550,00
SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	50,00	BD	SUVINIL			250,00	12.500,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ nº 02.492.862/0001-04

Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA

Endereço : AVENIDA XV DE NOVENEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9015681702

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM
Telefone : 42 3653-1147 Fax:
Celular: 42 98423-1190

Contador: ATIVA

Telefone contador: 42 3635-3835

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			71,90	3.595,00
SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	20,00	GL	SUVINIL			204,00	4.080,00
SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			99,00	4.950,00
SOLVENTE 900 ML	50,00	UN	ITAQUA			19,90	995,00
THINNER 5 LITROS	50,00	GL	ITAQUA			103,90	5.195,00
THINNER 900 ML	50,00	UN	ITAQUA			17,50	875,00
TINTA ACRILICA SEM-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	BD	SUVINIL			700,00	140.000,00
TRINCHA 1"	30,00	UN	ATLAS			6,00	180,00
TRINCHA 2"	30,00	UN	ATLAS			8,70	261,00
TRINCHA 3"	30,00	UN	ATLAS			15,90	477,00
VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	GL	SUVINIL			183,90	5.517,00
VERNIZ ACRILICO INCOLOR 3,6 LITROS	30,00	GL	SUVINIL			188,90	5.667,00
VERNIZ ACRILICO INCOLOR 900 ML	30,00	UN	SUVINIL			51,00	1.530,00

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABRACAÇADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	VONDER			16,00	2.400,00
ABRACAÇADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	VONDER			40,00	6.000,00
ABRACAÇADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	VONDER			100,00	15.000,00
ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	100,00	UN	REBOCAL			11,90	1.190,00
ARRUELA LISA 1/2	200,00	UN	VONDER			1,20	240,00
ARRUELA LISA 1/4	200,00	UN	VONDER			0,24	48,00
ARRUELA LISA 3/8	200,00	UN	VONDER			0,60	120,00
ARRUELA LISA 5/16	200,00	UN	VONDER			0,32	64,00
BROÇA DE AÇO RAPIDO 10,00 MM	10,00	UN	IRWIN			35,90	359,00
BROÇA DE AÇO RAPIDO 3,00 MM	30,00	UN	IRWIN			7,50	225,00
BROÇA DE AÇO RAPIDO 5,00 MM	20,00	UN	IRWIN			9,50	190,00
BROÇA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM	40,00	UN	IRWIN			11,90	476,00
BUCHA NYLON 10 MM	300,00	UN	VONDER			0,23	69,00
BUCHA NYLON 6 MM	200,00	UN	VONDER			0,12	24,00
BUCHA NYLON 8 MM	200,00	UN	VONDER			0,21	42,00
CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	30,00	UN	VONDER			19,90	597,00
CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	10,00	UN	VONDER			13,50	135,00
CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	10,00	UN	VONDER			27,90	279,00
CORDA DE SEDA 10 MM	300,00	MT	CORDAVILE			3,90	1.170,00
CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	50,00	MT	MULTINACIONAL			197,00	9.850,00
CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	50,00	MT	MULTINACIONAL			23,90	1.195,00
CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	30,00	MT	MULTINACIONAL			36,70	1.101,00
CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	30,00	MT	MULTINACIONAL			59,90	1.797,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 02.492.662/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000

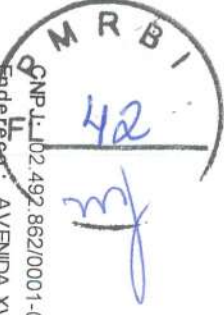
E-mail: ELECTROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Telefone: 42 3653-1147 Fax: Celular: 42 98423-1190

Inscrição Estadual: 9015681702 Contador: ATIVA

Telefone contador: 42 3635-3835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	150,00	UN	STHHL			4,50	675,00
DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	50,00	UN	MISTER			51,90	2.595,00
ENGATE FLEXIVEL 1/2" 40 CM	40,00	UN	DURIN			9,50	380,00
FELTRO PARA CALFINO	40,00	UN	VONDER			8,70	348,00
PIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	2.000,00	MT	STHHL			1,00	2.000,00
FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M	200,00	RL	3M			136,00	27.200,00
Suporta até 3,4 kg.							
FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	200,00	RL	VONDER			60,00	12.000,00
HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	50,00	UN	NEGRAO			3,60	180,00
LIXA D'ÁGUA Nº 100	80,00	UN	3M			3,00	240,00
LIXA D'ÁGUA Nº 120	80,00	UN	3M			3,00	240,00
LIXA D'ÁGUA Nº 80	80,00	UN	3M			3,00	240,00
LIXA PANO ROLLO Nº 80	200,00	MT	VONDER			3,00	240,00
LIXA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM VAQUETA	100,00	PR	VONDER			7,20	1.440,00
Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.						23,90	2.390,00
LUVIA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	100,00	PR	VONDER			10,30	1.030,00
LUVIA RASPA DE COURO LONGA	50,00	PR	VONDER			17,50	875,00
MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	40,00	MT	TRAMONTINA			7,20	288,00
MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	30,00	UN	ORION			95,90	2.877,00
MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" X 1,5 MM	100,00	MT	ORION			3,20	320,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL (PEFF1)	100,00	UN	3M			6,00	600,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	50,00	UN	ORION			10,00	500,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	100,00	UN	VONDER			2,23	223,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	100,00	UN	VONDER			2,50	250,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	100,00	UN	VONDER			4,15	415,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	200,00	UN	VONDER			0,17	34,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	200,00	UN	VONDER			0,35	70,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	200,00	UN	VONDER			0,62	124,00
PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	200,00	UN	VONDER			1,00	200,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	200,00	UN	VONDER			59,00	11.770,00
PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	30,00	UN	VONDER			1,28	256,00
PORCA SEXTAVADA 1/2"	200,00	UN	VONDER			0,63	94,50
PORCA SEXTAVADA 3/8"	150,00	UN	VONDER			0,44	88,00
PORCA SEXTAVADA 5/16"	200,00	UN	VONDER			11,90	476,00
SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	40,00	UN	DURIN			27,00	1.350,00
SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	50,00	UN	TYTAN				



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

GNP.L-02.497.862/0001-04
Endereço: AVENIDA XV DE NOVENBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000

Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA
Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ATIVA

MANUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM
MANUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM
MANUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM

RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MANUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	5.000,00	MT	POLYANA			3,44	17.200,00
MANUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	10.000,00	MT	POLYANA			1,60	16.000,00
MANUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	10.000,00	MT	POLYANA			2,16	21.600,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	15,00	UN	FIBRABOM			880,00	13.200,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	FIBRABOM			2.490,00	24.900,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	FIBRABOM			714,90	7.149,00

Lote: 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LONA EM POLETTILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	20,00	UN	VONDER			248,00	4.960,00
LONA EM POLETTILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	VONDER			390,00	7.800,00
LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	5.000,00	M²	CIVEL			2,70	13.500,00

Lote: 013 Lote 013

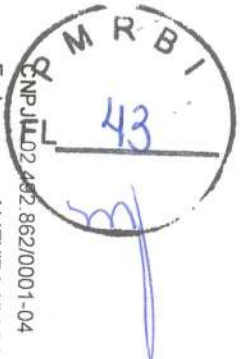
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MADERA DE EUCALIPTO SERRADA	80,00	M³	ELETROCENTER			3.000,00	240.000,00
MADERA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	200,00	MT	ELETROCENTER			79,00	15.800,00
MADERA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	500,00	MT	ELETROCENTER			6,39	3.195,00
MADERA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	500,00	MT	ELETROCENTER			11,00	5.500,00
MADERA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	200,00	MT	ELETROCENTER			38,00	7.600,00
MADERA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	200,00	MT	ELETROCENTER			55,90	11.180,00
MADERA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	500,00	MT	ELETROCENTER			10,30	5.150,00
MADERA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	20,00	M³	ELETROCENTER			3.000,00	60.000,00
MADERA DE PINUS 1 X 12"	300,00	MT	ELETROCENTER			63,90	19.170,00
MADERA DE PINUS 1 X 2"	500,00	MT	ELETROCENTER			3,90	1.950,00
MADERA DE PINUS 1 X 4"	400,00	MT	ELETROCENTER			7,90	3.160,00
MADERA DE PINUS 1 X 6"	300,00	MT	ELETROCENTER			28,90	8.670,00
MADERA DE PINUS 1 X 8"	300,00	MT	ELETROCENTER			45,50	13.650,00
MADERA DE PINUS 2 X 2"	500,00	MT	ELETROCENTER			6,30	3.150,00
MADERA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	100,00	M³	ELETROCENTER			2.500,00	250.000,00

Lote: 014 Lote 014

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CALHA EM CHAPA GALVANIZADA N° 26 0 50 MM	500,00	M²				0,00	0,00
RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N° 26 0 50 MM	200,00	M²				0,00	0,00

Lote: 015 Lote 015

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MASSA PARA VIDRO	200,00	KG				18,00	3.600,00
VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	200,00	M²				216,00	43.200,00
VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS)	200,00	M²				210,00	42.000,00
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO)	100,00	M²				612,00	61.200,00
Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.							
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO)	100,00	M²				540,00	54.000,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9015681702
CNPJ: 02.462.862/0001-04
Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA
Contador: ATIVA

Email: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM
Telefone: 42 3653-1147 Fax:
Telefone contador: 42 3635-3835
Celular: 42 98423-1190

Lote : 015 Lote 015
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	M²				516,00	51.600,00
100,00	M²				420,00	42.000,00

Lote : 016 Lote 016
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
700,00	M²	DALMINA			127,90	89.530,00
500,00	M²	DALMINA			127,90	63.950,00
700,00	M²	DALMINA			127,90	89.530,00
700,00	M²	DALMINA			127,90	89.530,00
700,00	M²	DALMINA			135,90	95.130,00

Lote : 017 Lote 017
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
5.000,00	UN	D.F CONCRETOS			6,00	30.000,00
5.000,00	UN	D.F CONCRETOS			6,50	32.500,00
1.000,00	UN	CERAMICA SETENTA			2,00	2.000,00

Lote : 018 Lote 018
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
2.000,00	M²	ELETROCENTER			230,00	460.000,00

Lote : 019 Lote 019
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN	CIPLA			46,00	4.600,00
100,00	UN	CIPLA			62,00	6.200,00
100,00	UN	INCEPA			107,00	10.700,00
100,00	UN	INCEPA			157,00	15.700,00
100,00	UN	CIPLA			27,00	2.700,00
100,00	UN	INCEPA			270,00	27.000,00

Lote : 020 Lote 020
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
20,00	UN	TRAMONTINA			50,00	1.000,00
20,00	UN	VONDER			35,90	718,00
20,00	UN	ALZA			319,90	6.398,00
20,00	UN	TRAMONTINA			42,00	840,00
50,00	UN	NICHOLSON			25,50	1.275,00
10,00	UN	TRAMONTINA			127,90	1.279,00
30,00	UN	TRAMONTINA			91,00	2.730,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000014

GNP 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA

Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9015681702 Contador: ATIVA

E-mail: ELTROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Telefone: 42 3653-1147 Fax:

Telefone celular: 42 98423-1190

Telefone contador: 42 3635-3835

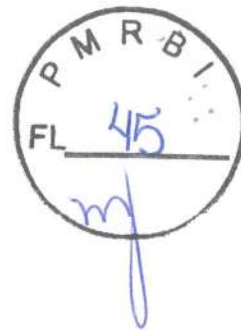
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TORQUES ARMADOR 13"	10,00	UN	TRAMONTINA			79,00	790,00
Descrição do Produto / Serviço							
BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	3,00	UN	MACTRON			5.583,90	16.751,70
BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	2,00	UN	MACTRON			7.084,00	14.168,00
TOTAL DA PROPOSTA :						3.743.737,70	

Re: Solicitação de Cotação de Preços

ELETROCENTER CONSTRUCAO <eletrocenter.construcao@gmail.com>

ter, 07/03/2023 13:38

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (213 KB)

Material Construção Geral (2).esl;

segue a cotação de preços. Itens não preenchidos fora de linha.

Em qui., 2 de mar. de 2023 às 10:46, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Por gentileza, se conseguir mandar a cotação preenchida até a data de 07/03/2023.

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Dep. de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Por gentileza, desconsiderar email enviado anteriormente!

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

CARRA & SOUZA LTDA ME

42 3653-1147



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 14/2023



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
14	Aquisição de Material	08/02/2023	264
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
26913-1	EDSON RODRIGO CAMARGO	0/2023	
Local			
501	DPTO DE OBRAS		
Órgão			
05	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE.		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		12 Meses	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Justificativa:

O objetivo deste registro de preços dos materiais supracitados para atender a demanda das Secretarias Municipais e, assim, atender a demanda em todo o município de Rio Bonito do Iguaçu. Constantemente necessita-se de manutenção em espaços públicos, assim como a substituição de peças, acessórios e ou materiais utilizados na construção ou manutenção dos bens públicos. Em muitas comunidades, em locais de uso comunitário ou público, necessita-se serviços utilizando estes materiais e, em muitos casos, com urgência. Com o registro de preços para os produtos (materiais diversos) constantes deste termo de referência, garantiremos qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos, através da execução de obras e prestação de serviços, proporcionando conforto e segurança dos espaços públicos utilizados pela população.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000714	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	UN	40,00	272,30	10.892,00
000717	DOBRADIÇA POLIDA 3"	UN	100,00	4,09	409,00
000720	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	UN	30,00	81,00	2.430,00
000721	FECHADURA INOX BANHEIRO	UN	30,00	66,99	2.009,70
000722	FECHADURA INOX EXTERNA	UN	30,00	80,01	2.400,30
000723	FECHADURA INOX INTERNA	UN	30,00	67,09	2.012,70
000724	JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	UN	30,00	72,68	2.180,40
000725	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	UN	30,00	108,44	3.253,20
000727	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	UN	30,00	425,70	12.771,00
000728	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	UN	30,00	147,80	4.434,00
000729	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	UN	30,00	147,80	4.434,00
031191	CADEADO HASTE LONGA 35MM	UN	50,00	42,00	2.100,00
031192	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANCA	UN	100,00	29,32	2.932,00
031193	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	UN	100,00	26,01	2.601,00
				TOTAL	54.859,30

Lote

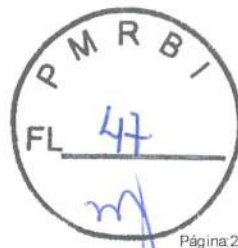
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000748	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	UN	100,00	13,13	1.313,00
000749	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	UN	100,00	13,13	1.313,00
000751	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	UN	1.500,00	29,97	44.955,00
031194	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	UN	800,00	56,40	45.120,00
031195	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	UN	800,00	63,81	51.048,00
031196	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	UN	800,00	74,17	59.336,00
031197	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	UN	200,00	68,75	13.750,00
031198	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	UN	100,00	125,20	12.520,00
				TOTAL	229.355,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 14/2023



Página 2

Equipamento

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000846	RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	MT	200,00	10,63	2.126,00
000847	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	MT	200,00	26,50	5.300,00
000848	FORRO MADEIRA PINUS	M²	100,00	34,96	3.496,00
000851	MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	MT	200,00	4,48	896,00
000852	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	M²	200,00	70,94	14.188,00
000853	RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	MT	300,00	6,75	2.025,00
000854	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	DZ	30,00	64,85	1.945,50
002051	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	M²	100,00	70,25	7.025,00
018389	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	MT	150,00	37,43	5.614,50
028564	FORRO EM PVC	M²	1.000,00	34,15	34.150,00
028565	MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	MT	800,00	9,63	7.704,00
				TOTAL	84.470,00

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000877	CAL PARA PINTURA 8 KG	SC	500,00	16,14	8.070,00
001297	CAL FINO 18 KG	SC	300,00	25,09	7.527,00
				TOTAL	15.597,00

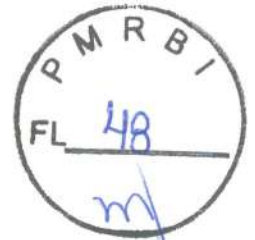
Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000881	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	UN	400,00	289,38	115.752,00
000882	COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	UN	400,00	144,97	57.988,00
000884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	BR	300,00	42,26	12.678,00
000886	FERRO 4.2 MM X 12 M	BR	300,00	22,13	6.639,00
000887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	300,00	65,86	19.758,00
000888	FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	BR	300,00	282,50	84.750,00
025948	TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	BR	800,00	56,29	45.032,00
				TOTAL	342.597,00

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000900	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	UN	200,00	12,41	2.482,00
000901	BOCAL PENDENTE BAQUELITE	UN	200,00	7,62	1.524,00
000902	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	MT	1.500,00	8,04	12.060,00
000903	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	MT	1.500,00	12,85	19.275,00
000906	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	UN	200,00	13,92	2.784,00
000916	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	UN	50,00	134,73	6.736,50
000920	FIO SÓLIDO 6 MM	MT	1.000,00	7,26	7.260,00
000921	FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	2.000,00	2,96	5.920,00
000922	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	UN	100,00	27,76	2.776,00
000923	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	UN	500,00	16,18	8.090,00
000925	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	UN	20,00	24,04	480,80
000926	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	UN	20,00	15,26	305,20
001393	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	300,00	3,15	945,00
001966	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	UN	10,00	88,60	886,00
001967	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	UN	10,00	88,60	886,00
002052	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	MT	400,00	10,90	4.360,00
026512	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UN	200,00	231,50	46.300,00
026514	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	UN	200,00	154,50	30.900,00
026515	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	UN	200,00	125,00	25.000,00
026516	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	UN	400,00	99,90	39.960,00
026522	RELÉ FOTOELETRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	UN	250,00	44,51	11.127,50
026524	CONECTOR TAPIT 1/0	UN	100,00	14,13	1.413,00
026527	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	UN	120,00	74,90	8.988,00
026528	LÂMPADA LED 09 W 6500K	UN	240,00	11,15	2.676,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 14/2023



Equipamento

Página: 3

026529	FIO SÓLIDO 1,5 MM	MT	800,00	2,08	1.664,00
026530	FIO SÓLIDO 4 MM	MT	800,00	5,16	4.128,00
026531	FIO SÓLIDO 10 MM	MT	800,00	12,96	10.368,00
026535	BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E27	UN	80,00	241,94	19.355,20
026536	BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E40	UN	80,00	206,62	16.529,60
026537	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	UN	10,00	66,19	661,90
026538	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	UN	10,00	68,96	689,60
031201	CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	300,00	10,41	3.123,00
031202	CABO PP 2 X 4 MM	MT	300,00	15,73	4.719,00
033446	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	MT	1.000,00	21,35	21.350,00
				TOTAL	325.723,30

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001417	TE PVC INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	100,00	7,03	703,00
001418	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	UN	10,00	5,45	54,50
001419	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	UN	50,00	8,58	429,00
001420	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	UN	50,00	8,06	403,00
001421	TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	UN	80,00	2,55	204,00
001423	TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	30,00	23,71	711,30
001426	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	UN	10,00	84,85	848,50
001427	TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	UN	15,00	41,14	617,10
001428	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	UN	60,00	20,66	1.239,60
001430	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	UN	80,00	8,49	679,20
001431	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	UN	50,00	8,49	424,50
001432	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	UN	80,00	7,50	600,00
001433	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	UN	50,00	7,50	375,00
001434	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	UN	30,00	10,01	300,30
001435	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	UN	30,00	10,01	300,30
001436	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	MT	600,00	21,22	12.732,00
001437	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	MT	600,00	15,73	9.438,00
001438	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	MT	1.000,00	6,40	6.400,00
001440	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	MT	200,00	22,06	4.412,00
001446	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30,00	2,74	82,20
001448	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UN	10,00	56,18	561,80
001449	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	UN	15,00	12,16	182,40
001451	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	UN	5,00	72,40	362,00
018394	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	UN	50,00	4,30	215,00
018395	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	UN	35,00	10,26	359,10
018396	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	UN	20,00	5,25	105,00
018397	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	UN	15,00	13,50	202,50
018399	LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	UN	50,00	3,43	171,50
018402	LUVA ESGOTO 40 MM	UN	40,00	4,97	198,80
018403	LUVA ESGOTO 75 MM	UN	20,00	11,13	222,60
018404	LUVA MISTA 40 X 1.1/4"	UN	20,00	21,30	426,00
018405	LUVA MISTA 20 X 1/2"	UN	40,00	4,37	174,80
018408	NIPEL COM ROSCA 1/2"	UN	20,00	3,38	67,60
018412	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	UN	15,00	21,37	320,55
018413	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	UN	5,00	53,48	267,40
018414	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	MT	200,00	10,05	2.010,00
018416	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	MT	200,00	52,87	10.574,00
018417	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	MT	200,00	120,25	24.050,00
018418	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	MT	150,00	5,92	888,00
018419	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	MT	100,00	19,20	1.920,00
018420	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	UN	10,00	45,08	450,80
				TOTAL	84.683,35

Lote

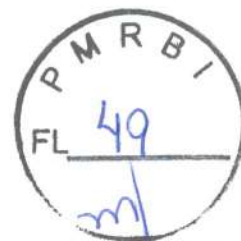
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Rio Bonito do Iguazu

Solicitação 14/2023



Página 4

001301	PREGO 17 X 27	KG	300,00	23,42	7.026,00
001676	PREGO 12 X 12	KG	100,00	33,14	3.314,00
001677	PREGO 13 X 15	KG	100,00	28,34	2.834,00
001678	PREGO 15 X 21	KG	100,00	25,98	2.598,00
001681	PREGO 18 X 30	KG	200,00	23,00	4.600,00
001683	PREGO 19 X 39	KG	200,00	23,00	4.600,00
001685	PREGO 25 X 72	KG	200,00	31,78	6.356,00
001686	PREGO AÇO 12 X 12	PC	100,00	14,15	1.415,00
001687	PREGO TELHEIRO 18 X 30	KG	100,00	33,20	3.320,00
001688	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	KG	100,00	35,87	3.587,00
				TOTAL	39.650,00

Lote

009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001689	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	UN	20,00	14,82	296,40
001787	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	UN	20,00	47,41	948,20
001790	ISOL 18 LITROS	BD	50,00	543,36	27.168,00
001791	ISOL 3,6 LITROS	GL	50,00	149,95	7.497,50
001900	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UN	50,00	10,71	535,50
001901	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UN	50,00	17,06	853,00
001904	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	UN	50,00	22,04	1.102,00
001906	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	UN	50,00	38,75	1.937,50
001907	ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	UN	50,00	11,30	565,00
001909	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	50,00	192,44	9.622,00
001910	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	50,00	56,67	2.833,50
001911	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	GL	20,00	136,59	2.731,80
001912	SOLVENTE 5 LITROS	GL	50,00	116,05	5.802,50
001913	SOLVENTE 900 ML	UN	50,00	24,38	1.219,00
001914	THINNER 5 LITROS	GL	50,00	128,79	6.439,50
001915	THINNER 900 ML	UN	50,00	24,32	1.216,00
001918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	BD	200,00	901,46	180.292,00
001936	TRINCHA 1"	UN	30,00	6,03	180,90
001939	TRINCHA 2"	UN	30,00	10,07	302,10
001941	TRINCHA 3"	UN	30,00	19,03	570,90
001945	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	GL	30,00	169,34	5.080,20
001947	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	GL	30,00	164,20	4.926,00
001948	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	UN	30,00	46,75	1.402,50
				TOTAL	263.522,00

Lote

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001973	CORDA DE SEDA 10 MM	MT	300,00	4,87	1.461,00
001979	DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	UN	150,00	4,67	700,50
001990	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	UN	40,00	11,66	466,40
001999	FELTRO PARA CALFINO	UN	40,00	8,90	356,00
002001	FIÓ DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	MT	2.000,00	1,99	3.980,00
002012	LIXA D'ÁGUA Nº 80	UN	80,00	2,96	236,80
002013	LIXA D'ÁGUA Nº 100	UN	80,00	2,96	236,80
002014	LIXA D'ÁGUA Nº 120	UN	80,00	2,96	236,80
002016	LIXA PANO ROLO Nº 80	MT	200,00	11,86	2.372,00
002027	LUVA RASPA DE COURO LONGA	PR	50,00	30,46	1.523,00
002028	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" X 1,5 MM	MT	100,00	2,73	273,00
002030	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	UN	30,00	111,16	3.334,80
002032	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	MT	40,00	7,55	302,00
002034	MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF1)	UN	100,00	4,50	450,00
002042	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	30,00	64,73	1.941,90
002045	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	UN	40,00	14,40	576,00
002046	SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	UN	50,00	32,41	1.620,50
021456	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA	PR	100,00	29,26	2.926,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 14/2023



Página:5

Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.

024199	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	UN	50,00	15,45	772,50
031207	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	UN	30,00	26,41	792,30
031208	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	UN	10,00	31,16	311,60
031209	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	UN	10,00	18,80	188,00
031214	ARRUELA LISA 1/4	UN	200,00	0,30	60,00
031215	ARRUELA LISA 5/16	UN	200,00	0,38	76,00
031216	ARRUELA LISA 3/8	UN	200,00	0,59	118,00
031217	ARRUELA LISA 1/2	UN	200,00	0,87	174,00
031218	BUCHA NYLON 10 MM	UN	300,00	0,21	63,00
031219	BUCHA NYLON 8 MM	UN	200,00	0,19	38,00
031220	BUCHA NYLON 6 MM	UN	200,00	0,12	24,00
031221	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	UN	50,00	3,20	160,00
031222	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	UN	100,00	3,41	341,00
031223	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	UN	100,00	5,18	518,00
031224	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	UN	100,00	3,08	308,00
031225	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	UN	200,00	0,49	98,00
031226	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	UN	200,00	0,90	180,00
031227	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	UN	200,00	0,23	46,00
031229	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	UN	200,00	1,73	346,00
031231	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UN	200,00	1,22	244,00
031232	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	150,00	0,78	117,00
031233	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	200,00	0,55	110,00
031234	CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	MT	50,00	153,00	7.650,00
031235	CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	MT	50,00	35,75	1.787,50
031236	CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	MT	30,00	42,09	1.262,70
031237	CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	MT	30,00	63,59	1.907,70
031238	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	UN	10,00	43,60	436,00
031239	BROCA DE AÇO RAPIDO 3.00 MM	UN	30,00	9,68	290,40
031240	BROCA DE AÇO RAPIDO 5.00 MM	UN	20,00	11,82	236,40
031241	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM	UN	40,00	14,29	571,60
031754	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	UN	50,00	56,57	2.828,50
033430	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M Suporta até 3,4 kg.	RL	200,00	90,30	18.060,00
033431	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	PC	150,00	23,06	3.459,00
033432	ABRAÇADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	PC	150,00	40,75	6.112,50
033433	ABRAÇADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	PC	150,00	84,45	12.667,50
033434	LUVA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	PR	100,00	10,01	1.001,00
033435	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	RL	200,00	50,31	10.062,00
033440	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	UN	100,00	12,29	1.229,00
				TOTAL	97.640,70

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001341	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPAS CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	15,00	714,50	10.717,50
001344	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPAS CAPACIDADE 3.000 LITROS	UN	10,00	2.490,00	24.900,00
001346	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPAS CAPACIDADE 500 LITROS	UN	10,00	531,95	5.319,50
001395	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	MT	5.000,00	3,66	18.300,00
001396	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	MT	10.000,00	1,55	15.500,00
001399	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	MT	10.000,00	2,10	21.000,00
				TOTAL	95.737,00

Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002018	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	M²	5.000,00	2,43	12.150,00
002024	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	UN	20,00	350,13	7.002,60
002025	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	UN	20,00	466,57	9.331,40
				TOTAL	28.484,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 14/2023



Página 6

Empilhamento

Lote					
013 Lote 013					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000849	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	M³	80,00	1.983,66	158.692,80
000850	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	M³	20,00	2.747,50	54.950,00
001303	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	MT	500,00	9,28	4.640,00
005452	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	MT	500,00	4,51	2.255,00
005453	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	MT	200,00	40,56	8.112,00
005454	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	MT	200,00	24,73	4.946,00
006649	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	MT	200,00	17,26	3.452,00
006655	MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	MT	500,00	8,14	4.070,00
006659	MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	MT	500,00	3,10	1.550,00
006660	MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	MT	500,00	5,76	2.880,00
006661	MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	MT	300,00	16,67	5.001,00
007179	MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	MT	400,00	6,08	2.432,00
007180	MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	MT	300,00	11,37	3.411,00
007181	MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	MT	300,00	8,30	2.490,00
021876	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	M³	100,00	2.037,50	203.750,00
				TOTAL	462.631,80

Lote					
014 Lote 014					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000757	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	M²	500,00	154,45	77.225,00
000758	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	M²	200,00	154,45	30.890,00
				TOTAL	108.115,00

Lote					
015 Lote 015					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018331	VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M²	200,00	236,00	47.200,00
018333	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	M²	200,00	225,00	45.000,00
018352	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO)	M²	100,00	490,00	49.000,00
Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.					
018353	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO)	M²	100,00	618,00	61.800,00
Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.					
018354	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO)	M²	100,00	635,00	63.500,00
Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.					
018355	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO)	M²	100,00	731,00	73.100,00
Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.					
026509	MASSA PARA VIDRO	KG	200,00	16,00	3.200,00
				TOTAL	342.800,00

Lote					
016 Lote 016					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000891	PEDRA BRITA Nº 1	M³	700,00	123,72	86.604,00
000893	PÓ DE PEDRA	M³	700,00	129,47	90.629,00
000894	PEDRA RACHÃO	M³	700,00	119,72	83.804,00
001306	PEDRISCO DE PEDRA	M³	700,00	123,72	86.604,00
035074	PEDRA GRADUADA	M³	500,00	125,47	62.735,00
				TOTAL	410.376,00

Lote					
017 Lote 017					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029903	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	UN	5.000,00	6,62	33.100,00
029904	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40	UN	5.000,00	5,90	29.500,00
031199	LAJOTA PARA LAJE	UN	1.000,00	1,69	1.690,00
				TOTAL	64.290,00

Lote				
018 Lote 018				



Município de Rio Bonito do Iguçu

Solicitação 14/2023



Página:7

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026710	AREIA MISTA (FINA/MÉDIA/GROSSA)	M³	2.000,00	232,66	465.320,00
				TOTAL	465.320,00

Lote

019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001454	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	UN	100,00	51,63	5.163,00
001457	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	UN	100,00	248,87	24.887,00
001458	COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	UN	100,00	114,06	11.406,00
001459	LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	UN	100,00	154,41	15.441,00
001466	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	UN	100,00	31,53	3.153,00
031587	CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	UN	100,00	58,57	5.857,00
				TOTAL	65.907,00

Lote

020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000761	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	UN	20,00	55,96	1.119,20
000817	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	UN	50,00	25,38	1.269,00
001953	BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	UN	20,00	46,52	930,40
033437	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	UN	20,00	336,43	6.728,60
033441	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	UN	20,00	49,70	994,00
033442	PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	UN	30,00	80,90	2.427,00
033444	MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	UN	10,00	156,00	1.560,00
033447	TORQUES ARMADOR 13"	UN	10,00	76,66	766,60
				TOTAL	15.794,80

Lote

021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033438	BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	UN	3,00	5.072,96	15.218,88
033439	BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	UN	2,00	6.352,33	12.704,66
				TOTAL	27.923,54

TOTAL GERAL 3.625.476,79


EDSON RODRIGO CAMARGO
Solicitante

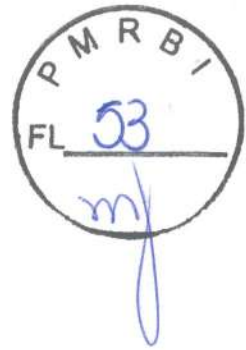


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado a **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 13/03/2023.

Kariane Doss

Departamento de Compras

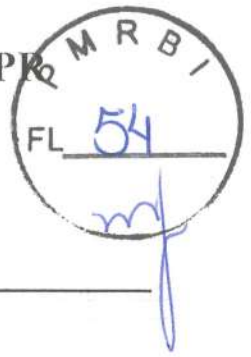


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de março de 2023.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/03/2023

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Urbanismo.

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 3.625.476,79 (Três milhões seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de março de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para aquisição de materiais de construção para diversas secretarias do município.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de março de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

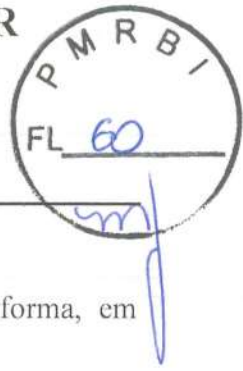
CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de março de 2023.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

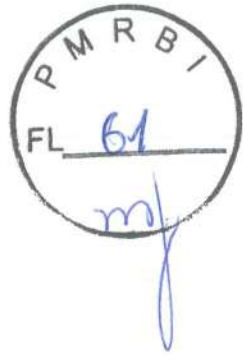


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/03/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – Solicitação 14/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Kariane Doss
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração

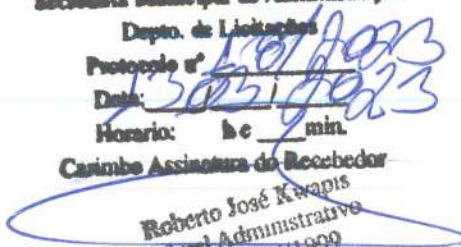
Depto. de Licitação

Protocolo nº

Data:

Horario: h e min.

Assinatura do Recebedor


Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 62

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. xx/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2023.

Data de abertura: xx de xxxx de 2023.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, com cota exclusiva para ME/EPP – lotes n.ºs 01, 03, 04, 08, 12, 17, 18, 19, 20 e 21**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às __:__ (_____) do dia __ de ____ de 2023.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes ao presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO E VALOR MÁXIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 63

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de materiais de construção**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	40,00	UN	272,30	10.892,00
2	DOBRADIÇA POLIDA 3"	100,00	UN	4,09	409,00
3	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA FERRO	30,00	UN	81,00	2.430,00
4	FECHADURA INOX BANHEIRO	30,00	UN	66,99	2.009,70
5	FECHADURA INOX EXTERNA	30,00	UN	80,01	2.400,30
6	FECHADURA INOX INTERNA	30,00	UN	67,09	2.012,70
7	JOGO VISTA FINA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	30,00	UN	72,68	2.180,40
8	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	30,00	UN	108,44	3.253,20
9	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X 2,10 M	30,00	UN	425,70	12.771,00
10	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	30,00	UN	147,80	4.434,00
11	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	30,00	UN	147,80	4.434,00
12	CADEADO HASTE LONGA 35MM	50,00	UN	42,00	2.100,00
13	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANCA	100,00	UN	29,32	2.932,00
14	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	100,00	UN	26,01	2.601,00
TOTAL					54.859,30
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	100,00	UN	13,13	1.313,00
2	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	100,00	UN	13,13	1.313,00
3	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	1.500,00	UN	29,97	44.955,00
4	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 M X 5 MM	800,00	UN	56,40	45.120,00
5	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 5 MM	800,00	UN	63,81	51.048,00
6	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 M X 5 MM	800,00	UN	74,17	59.336,00
7	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M X 4 MM	200,00	UN	68,75	13.750,00
8	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 M X 5 MM	100,00	UN	125,20	12.520,00
TOTAL					229.355,00
Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	RODAPÉ CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA PINUS - 1ª	200,00	MT	10,63	2.126,00
2	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 15 CM - 1ª	200,00	MT	26,50	5.300,00
3	FORRO MADEIRA PINUS	100,00	M ²	34,96	3.496,00
4	MEIA CANA MADEIRA DE PINUS	200,00	MT	4,48	896,00
5	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS 1ª	200,00	M ²	70,94	14.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R M R B I
FL 64

6	RODAPÉ MADEIRA DE PINUS 1ª	300,00	MT	6,75	2.025,00
7	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	30,00	DZ	64,85	1.945,50
8	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	100,00	M²	70,25	7.025,00
9	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	150,00	MT	37,43	5.614,50
10	FORRO EM PVC	1.000,00	M²	34,15	34.150,00
11	MOLDURA PVC PARA ACABAMENTO DE FORRO	800,00	MT	9,63	7.704,00
TOTAL					84.470,00

Lote: 4

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAL PARA PINTURA 8 KG	500,00	SC	16,14	8.070,00
2	CAL FINO 18 KG	300,00	SC	25,09	7.527,00
TOTAL					15.597,00

Lote: 5

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLUNA FERRO 3/8 10MM - 7 X 27 CM X 6 M	400,00	UN	289,38	115.752,00
2	COLUNA FERRO 5/16 8 MM - 7 X 14 CM X 6 M	400,00	UN	144,97	57.988,00
3	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	300,00	BR	42,26	12.678,00
4	FERRO 4.2 MM X 12 M	300,00	BR	22,13	6.639,00
5	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	300,00	BR	65,86	19.758,00
6	FERRO CHATO 3/8 X 2" X 6 M	300,00	BR	282,50	84.750,00
7	TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	800,00	BR	56,29	45.032,00
TOTAL					342.597,00

Lote: 6

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	200,00	UN	12,41	2.482,00
2	BOCAL PENDENTE BAQUELITE	200,00	UN	7,62	1.524,00
3	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	1.500,00	MT	8,04	12.060,00
4	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	1.500,00	MT	12,85	19.275,00
5	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	200,00	UN	13,92	2.784,00
6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	50,00	UN	134,73	6.736,50
7	FIO SÓLIDO 6 MM	1.000,00	MT	7,26	7.260,00
8	FIO SÓLIDO 2,5 MM	2.000,00	MT	2,96	5.920,00
9	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	100,00	UN	27,76	2.776,00
10	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	500,00	UN	16,18	8.090,00
11	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	20,00	UN	24,04	480,80
12	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	20,00	UN	15,26	305,20
13	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	300,00	MT	3,15	945,00
14	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	10,00	UN	88,60	886,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	10,00	UN	88,60	886,00
16	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	400,00	MT	10,90	4.360,00
17	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	200,00	UN	231,50	46.300,00
18	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	200,00	UN	154,50	30.900,00
19	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	200,00	UN	125,00	25.000,00
20	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	400,00	UN	99,90	39.960,00
21	RELÉ FOTOELETRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	250,00	UN	44,51	11.127,50
22	CONECTOR TAPIT 1/0	100,00	UN	14,13	1.413,00
23	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	120,00	UN	74,90	8.988,00
24	LÂMPADA LED 09 W 6500K	240,00	UN	11,15	2.676,00
25	FIO SÓLIDO 1,5 MM	800,00	MT	2,08	1.664,00
26	FIO SÓLIDO 4 MM	800,00	MT	5,16	4.128,00
27	FIO SÓLIDO 10 MM	800,00	MT	12,96	10.368,00
28	BRAÇO + LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E27	80,00	UN	241,94	19.355,20
29	BRAÇO + LUMINÁRIA PUBLICA OVAL ABERTA E40	80,00	UN	206,62	16.529,60
30	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	10,00	UN	66,19	661,90
31	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	10,00	UN	68,96	689,60
32	CABO PP 2 X 2,5 MM	300,00	MT	10,41	3.123,00
33	CABO PP 2 X 4 MM	300,00	MT	15,73	4.719,00
34	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	1.000,00	MT	21,35	21.350,00
TOTAL					325.723,30

Lote: 7

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TE PVC INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 3/4"	100,00	UN	7,03	703,00
2	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	10,00	UN	5,45	54,50
3	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 3/4"	50,00	UN	8,58	429,00
4	TE PVC MISTO COM ROSCA 25 X 1/2"	50,00	UN	8,06	403,00
5	TE PVC SOLDAVEL 90° 25 MM	80,00	UN	2,55	204,00
6	TE PVC SOLDAVEL 90° 50 MM	30,00	UN	23,71	711,30
7	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	10,00	UN	84,85	848,50
8	TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	15,00	UN	41,14	617,10
9	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	60,00	UN	20,66	1.239,60
10	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 1/2"	80,00	UN	8,49	679,20
11	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	50,00	UN	8,49	424,50
12	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2"	80,00	UN	7,50	600,00
13	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	50,00	UN	7,50	375,00
14	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	30,00	UN	10,01	300,30
15	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	30,00	UN	10,01	300,30
16	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	600,00	MT	21,22	12.732,00
17	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	600,00	MT	15,73	9.438,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 66

18	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	1.000,00	MT	6,40	6.400,00
19	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	200,00	MT	22,06	4.412,00
20	UNIÃO INTERNA PARA MAGUEIRA 3/4"	30,00	UN	2,74	82,20
21	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN	56,18	561,80
22	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	12,16	182,40
23	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	5,00	UN	72,40	362,00
24	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	50,00	UN	4,30	215,00
25	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	35,00	UN	10,26	359,10
26	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	20,00	UN	5,25	105,00
27	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN	13,50	202,50
28	LUVA PVC COM ROSCA 1/2"	50,00	UN	3,43	171,50
29	LUVA ESGOTO 40 MM	40,00	UN	4,97	198,80
30	LUVA ESGOTO 75 MM	20,00	UN	11,13	222,60
31	LUVA MISTA 40 X 1.1/4"	20,00	UN	21,30	426,00
32	LUVA MISTA 20 X 1/2"	40,00	UN	4,37	174,80
33	NIPEL COM ROSCA 1/2"	20,00	UN	3,38	67,60
34	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN	21,37	320,55
35	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	5,00	UN	53,48	267,40
36	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	200,00	MT	10,05	2.010,00
37	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	200,00	MT	52,87	10.574,00
38	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	200,00	MT	120,25	24.050,00
39	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	150,00	MT	5,92	888,00
40	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	100,00	MT	19,20	1.920,00
41	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	45,08	450,80
TOTAL					84.683,35

Lote: 8

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PREGO 17 X 27	300,00	KG	23,42	7.026,00
2	PREGO 12 X 12	100,00	KG	33,14	3.314,00
3	PREGO 13 X 15	100,00	KG	28,34	2.834,00
4	PREGO 15 X 21	100,00	KG	25,98	2.598,00
5	PREGO 18 X 30	200,00	KG	23,00	4.600,00
6	PREGO 19 X 39	200,00	KG	23,00	4.600,00
7	PREGO 25 X 72	200,00	KG	31,78	6.356,00
8	PREGO AÇO 12 X 12	100,00	PC	14,15	1.415,00
9	PREGO TELHEIRO 18 X 30	100,00	KG	33,20	3.320,00
10	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	100,00	KG	35,87	3.587,00
TOTAL					39.650,00

Lote: 9

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	20,00	UN	14,82	296,40
2	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	20,00	UN	47,41	948,20
3	ISOL 18 LITROS	50,00	BD	543,36	27.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4	ISOL 3,6 LITROS	50,00	GL	149,95	7.497,50
5	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	50,00	UN	10,71	535,50
6	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	50,00	UN	17,06	853,00
7	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN	22,04	1.102,00
8	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	50,00	UN	38,75	1.937,50
9	ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO	50,00	UN	11,30	565,00
10	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	50,00	BD	192,44	9.622,00
11	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	50,00	GL	56,67	2.833,50
12	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	20,00	GL	136,59	2.731,80
13	SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL	116,05	5.802,50
14	SOLVENTE 900 ML	50,00	UN	24,38	1.219,00
15	THINNER 5 LITROS	50,00	GL	128,79	6.439,50
16	THINNER 900 ML	50,00	UN	24,32	1.216,00
17	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	BD	901,46	180.292,00
18	TRINCHA 1"	30,00	UN	6,03	180,90
19	TRINCHA 2"	30,00	UN	10,07	302,10
20	TRINCHA 3"	30,00	UN	19,03	570,90
21	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	GL	169,34	5.080,20
22	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	30,00	GL	164,20	4.926,00
23	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	30,00	UN	46,75	1.402,50
TOTAL					263.522,00

Lote: 10

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORDA DE SEDA 10 MM	300,00	MT	4,87	1.461,00
2	DENTE CORRENTE MOTOSSERA 3/8"	150,00	UN	4,67	700,50
3	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	40,00	UN	11,66	466,40
4	FELTRO PARA CALFINO	40,00	UN	8,90	356,00
5	FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 3,0 MM	2.000,00	MT	1,99	3.980,00
6	LIXA D'ÁGUA Nº 80	80,00	UN	2,96	236,80
7	LIXA D'ÁGUA Nº 100	80,00	UN	2,96	236,80
8	LIXA D'ÁGUA Nº 120	80,00	UN	2,96	236,80
9	LIXA PANO ROLO Nº 80	200,00	MT	11,86	2.372,00
10	LUVA RASPA DE COURO LONGA	50,00	PR	30,46	1.523,00
11	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" X 1,5 MM	100,00	MT	2,73	273,00
12	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 20 MT 1/2"	30,00	UN	111,16	3.334,80
13	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	40,00	MT	7,55	302,00
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL (PFF1)	100,00	UN	4,50	450,00
15	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	30,00	UN	64,73	1.941,90
16	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	40,00	UN	14,40	576,00
17	SILICONE INCOLOR 280 GRAMAS	50,00	UN	32,41	1.620,50
18	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA Luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com	100,00	PR	29,26	2.926,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 68

	reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.				
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO	50,00	UN	15,45	772,50
20	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	30,00	UN	26,41	792,30
21	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	10,00	UN	31,16	311,60
22	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	10,00	UN	18,80	188,00
23	ARRUELA LISA 1/4	200,00	UN	0,30	60,00
24	ARRUELA LISA 5/16	200,00	UN	0,38	76,00
25	ARRUELA LISA 3/8	200,00	UN	0,59	118,00
26	ARRUELA LISA 1/2	200,00	UN	0,87	174,00
27	BUCHA NYLON 10 MM	300,00	UN	0,21	63,00
28	BUCHA NYLON 8 MM	200,00	UN	0,19	38,00
29	BUCHA NYLON 6 MM	200,00	UN	0,12	24,00
30	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	50,00	UN	3,20	160,00
31	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	100,00	UN	3,41	341,00
32	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	100,00	UN	5,18	518,00
33	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	100,00	UN	3,08	308,00
34	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 50 MM	200,00	UN	0,49	98,00
35	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0 X 75 MM	200,00	UN	0,90	180,00
36	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0 X 25 MM	200,00	UN	0,23	46,00
37	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65 MM	200,00	UN	1,73	346,00
38	PORCA SEXTAVADA 1/2"	200,00	UN	1,22	244,00
39	PORCA SEXTAVADA 3/8"	150,00	UN	0,78	117,00
40	PORCA SEXTAVADA 5/16"	200,00	UN	0,55	110,00
41	CORRENTE POLIDA 12,5 MM 1/2"	50,00	MT	153,00	7.650,00
42	CORRENTE POLIDA 4,8 MM 3/16"	50,00	MT	35,75	1.787,50
43	CORRENTE POLIDA 6,4 MM 1/4"	30,00	MT	42,09	1.262,70
44	CORRENTE POLIDA 8,0 MM 5/16"	30,00	MT	63,59	1.907,70
45	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	10,00	UN	43,60	436,00
46	BROCA DE AÇO RAPIDO 3.00 MM	30,00	UN	9,68	290,40
47	BROCA DE AÇO RAPIDO 5.00 MM	20,00	UN	11,82	236,40
48	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,00 MM	40,00	UN	14,29	571,60
49	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS COMPACTO	50,00	UN	56,57	2.828,50
50	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 20 M Suporta até 3,4 kg.	200,00	RL	90,30	18.060,00
51	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	23,06	3.459,00
52	ABRAÇADEIRA DE NYLON 250 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	40,75	6.112,50
53	ABRAÇADEIRA DE NYLON 450 MM EMBALAGEM C/ 100 UN	150,00	PC	84,45	12.667,50
54	LUVA MULTITATO MATERIAL NYLON PALMA POLIURETANO	100,00	PR	10,01	1.001,00
55	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M	200,00	RL	50,31	10.062,00
56	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	100,00	UN	12,29	1.229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



					TOTAL	97.640,70
Lote: 11						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	15,00	UN	714,50	10.717,50	
2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS	10,00	UN	2.490,00	24.900,00	
3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	10,00	UN	531,95	5.319,50	
4	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM	5.000,00	MT	3,66	18.300,00	
5	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5 MM	10.000,00	MT	1,55	15.500,00	
6	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	10.000,00	MT	2,10	21.000,00	
					TOTAL	95.737,00
Lote: 12						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	5.000,00	M ²	2,43	12.150,00	
2	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4 MT	20,00	UN	350,13	7.002,60	
3	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	466,57	9.331,40	
					TOTAL	28.484,00
Lote: 13						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	80,00	M ³	1.983,99	158.719,20	
2	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITÓLAS)	20,00	M ³	2.747,50	54.950,00	
3	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 4" - 2ª	500,00	MT	9,28	4.640,00	
4	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 2" - 2ª	500,00	MT	4,51	2.255,00	
5	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 12" - 2ª	200,00	MT	40,56	8.112,00	
6	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 8" - 2ª	200,00	MT	24,73	4.946,00	
7	MADEIRA DE PINHEIRO 1 X 6" - 2ª	200,00	MT	17,26	3.452,00	
8	MADEIRA DE PINHEIRO 2 X 2" - 2ª	500,00	MT	8,14	4.070,00	
9	MADEIRA DE PINUS 1 X 2"	500,00	MT	3,10	1.550,00	
10	MADEIRA DE PINUS 2 X 2"	500,00	MT	5,76	2.880,00	
11	MADEIRA DE PINUS 1 X 12"	300,00	MT	16,67	5.001,00	
12	MADEIRA DE PINUS 1 X 4"	400,00	MT	6,08	2.432,00	
13	MADEIRA DE PINUS 1 X 8"	300,00	MT	11,37	3.411,00	
14	MADEIRA DE PINUS 1 X 6"	300,00	MT	8,30	2.490,00	
15	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITOLAS)	100,00	M ³	2.037,50	203.750,00	
					TOTAL	462.658,20
Lote: 14						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

M R B I
FL 70

1	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	500,00	M ²	154,45	77.225,00
2	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	200,00	M ²	154,45	30.890,00
TOTAL					108.115,00

Lote: 15

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	VIDRO CANELADO 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	200,00	M ²	236,00	47.200,00
2	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM P/ JANELA (INSTALADO EM ESQUADRIAS EXISTENTES)	200,00	M ²	225,00	45.000,00
3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M ²	490,00	49.000,00
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado incolor 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M ²	618,00	61.800,00
5	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 8 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M ²	635,00	63.500,00
6	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (COLOCADO) Vidro temperado fumê 10 mm (colocado), inclui alumínio e fechadura.	100,00	M ²	731,00	73.100,00
7	MASSA PARA VIDRO	200,00	KG	16,00	3.200,00
TOTAL					342.800,00

Lote: 16

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEDRA BRITA Nº 1	700,00	M ³	123,72	86.604,00
2	PÓ DE PEDRA	700,00	M ³	129,47	90.629,00
3	PEDRA RACHÃO	700,00	M ³	119,72	83.804,00
4	PEDRISCO DE PEDRA	700,00	M ³	123,72	86.604,00
5	PEDRA GRADUADA	500,00	M ³	125,47	62.735,00
TOTAL					410.376,00

Lote: 17

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	5.000,00	UN	6,62	33.100,00
2	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40	5.000,00	UN	5,90	29.500,00
3	LAJOTA PARA LAJE	1.000,00	UN	1,69	1.690,00
TOTAL					64.290,00

Lote: 18

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	AREIA MISTA (FINA/MÉDIA/GROSSA)	2.000,00	M ³	232,66	465.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



					TOTAL	465.320,00
Lote: 19						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	100,00	UN	51,63	5.163,00	
2	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	100,00	UN	248,87	24.887,00	
3	COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	100,00	UN	114,06	11.406,00	
4	LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM	100,00	UN	154,41	15.441,00	
5	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	100,00	UN	31,53	3.153,00	
6	CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	100,00	UN	58,57	5.857,00	
					TOTAL	65.907,00
Lote: 20						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8"	20,00	UN	55,96	1.119,20	
2	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	50,00	UN	25,38	1.269,00	
3	BALDE PEDREIRO LATÃO CAP. 10 LITROS	20,00	UN	46,52	930,40	
4	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CAPACIDADE 60 LITROS	20,00	UN	336,43	6.728,60	
5	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	20,00	UN	49,70	994,00	
6	PÁ DE BICO METÁLICA CABO MADEIRA 120 CM	30,00	UN	80,90	2.427,00	
7	MACHADO 3,5 LIBRAS CABO MADEIRA 90 CM	10,00	UN	156,00	1.560,00	
8	TORQUES ARMADOR 13"	10,00	UN	76,66	766,60	
					TOTAL	15.794,80
Lote: 21						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BETONEIRA CAPACIDADE 250 LITROS 1 CV 220V	3,00	UN	5.072,96	15.218,88	
2	BETONEIRA CAPACIDADE 400 LITROS 2 CV 220V	2,00	UN	6.352,33	12.704,66	
					TOTAL	27.923,54
					PREÇO MÁXIMO TOTAL	R\$ 3.625.476,79

1.2. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.



3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.



5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. __, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2023

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 76

- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Prazo total da entrega **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por lote**.

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por lote.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, nos lotes exclusivos será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;

g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2023, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2023, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

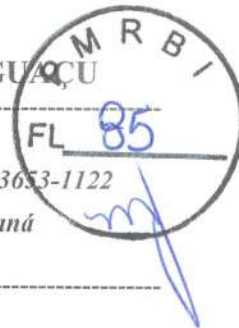
11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.



13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. A **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.



15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2023-PMRBI.

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 O objetivo deste registro de preços dos materiais supracitados para atender a demanda das Secretarias Municipais e, assim, atender a demanda em todo o município de Rio Bonito do Iguaçu. Constantemente necessita-se de manutenção em espaços públicos, assim como a substituição de peças, acessórios e ou materiais utilizados na construção ou manutenção dos bens públicos. Em muitas comunidades, em locais de uso comunitário ou público, necessita-se serviços utilizando estes materiais e, em muitos casos, com urgência. Com o registro de preços para os produtos (materiais diversos) constantes deste termo de referência, garantiremos qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos, através da execução de obras e prestação de serviços, proporcionando conforto e segurança dos espaços públicos utilizados pela população.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 A descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos na Solicitação 14/2023 em anexo, elaborada junto ao Departamento de Compras.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará



desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

5.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR LOTE**. A opção pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

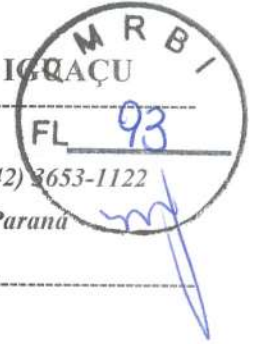
7. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com a ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual devesse ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis, e deverão ser entregues conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras;

7.2 Caso algum produto não seja aceito por má qualidade ou defeito de fabricação a proponente devesse substituí-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, SE FOR O CASO

8.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposição na Lei n° 8666/93.



9. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E REGRAS PERTINENTES

9.1 VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

9.2 GARANTIA/FORMA

De acordo com Conselho Regional de Engenharia

9.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

9.4 AMOSTRA

Não é necessário.

10. CONDIÇÕES DE REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

Não se aplica.

11. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços será realizado pelos servidores Srs. Vilson Boaroli e Cleomar Muller de Anhaia, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

11.2 O gestor da ata de registro de preços será o Secretário de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 28/02/2023.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Secretário de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. __/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

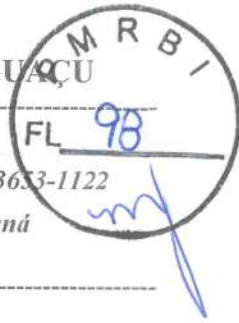
(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

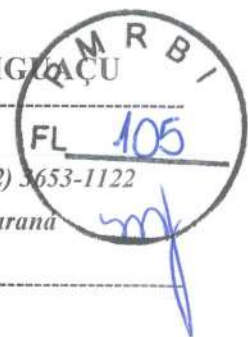
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 106

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de



manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP n°. xx/2023-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

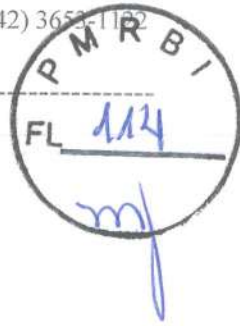
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de março de 2023.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1182



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para aquisição de materiais de construção.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos as solicitações das aquisições devidamente subscritas pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das aquisições.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
- 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

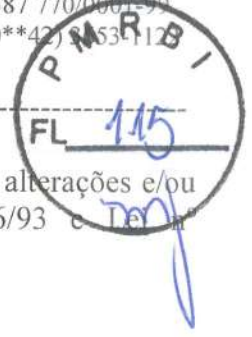
Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002), conforme justificativa anexada ao presente.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 853-1128



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.*”

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de março de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

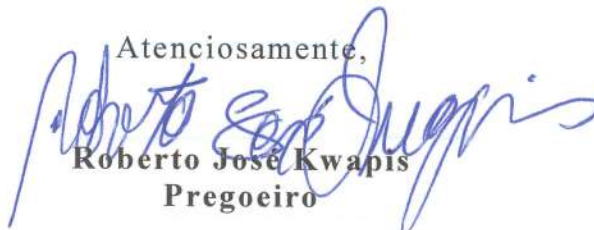
Para: Prefeito Municipal

Data: 14 de março de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. 20/2023-PMRBI.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 14 de 03 de 2023.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 20/2023-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal